DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 13, Vila São Luiz, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Carlos Antonio Lorenci, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 161/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 13, Vila São Luiz, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 580,90 m2s (Quinhentos e oitenta metros e noventa centímetros quadrados).
Matrícula CRI local nº 6.173/R-3 = Lote nº 01: 15,70 X 37,00 = 580,90m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE nº "01"
ÁREA: 18,50 x 15,70 ms = 290,45 m2s (Duzentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 18,50 m com a Rua Alaor de Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Ao Sul : 18,50 m com a fração do Lote nº 02;
Ao Leste : 15,70 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "01-A";
Ao Oeste : 15,70 m com a fração do Lote nº 08.

LOTE nº "01-A"
ÁREA: 15,70 x 18,50 ms = 290,45 m2s (Duzentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 18,50 m com a Rua Alaor de Sampaio Ferraz;
Ao Sul : 18,50 m com a fração do Lote nº 02;
Ao Leste : 15,70 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;
Ao Oeste : 15,70 m com a fração remanescente, denominada de Lote nº "01".

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7878523C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando propondo ações de inclusão das mulheres no mercado de trabalho e na sociedade, mulheres que tiveram pouco acesso a escola ou a cursos de formação profissional, promovendo o desenvolvimento pessoal, através de atividades, trabalhos, curso de artesanato buscando a geração de renda, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDEPENDENTES NA ATIVA - AMINA - CNPJ nº 06.948.246/0001-76
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL = R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nilma Infran da Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A07F7D91

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a execução de Serviços Assistenciais, contemplando ações de atendimento a 135 (cento e trinta e cinco) alunos portadores de deficiência física ou mental, proporcionando-lhes condições para o exercício da cidadania e integração na sociedade, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA - CNPJ nº 15.465.305/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL = R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.244.26.2048.3.3.50.43.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson Scaff, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7E192B30

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto ajudar na inclusão de crianças com problemas de ordem escolar, social, afetiva, deficiência intelectual ou de raciocínio limitado, fazendo com que estas crianças melhorem sua autoestima e capacidade de aprendizagem, trabalhando na melhoria da condição de vida, dando atenção especial aos familiares dos nossos usuários, sempre propiciando cursos, oficinas de artes, palestras na área da saúde e inclusão digital, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANASTÁCIO - APAE - CNPJ sob nº 07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL - R$ 20.565,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-003
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Adair Xavier De Souza Costa, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F529283B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento de 50 (cinquenta) mulheres com idade acima de 14 (catorze) e mães, através de atividades, trabalhos manuais e troca de experiências na arte culinária e religiosa, desenvolvendo ações que visem a geração de renda, levantamento da alta estima e trabalhos em grupo, possibilitando o aperfeiçoamento das habilidades manuais, através da confecção de crochê, macramé, pintura, vagonite, ponto cruz, entre outros, e promovendo atividades culturais e religiosas, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ sob nº 03.573.090/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL - R$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rosângela Gonçalves, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A219E4A4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, tendo por objetivos restabelecer e reconstituir vínculos afetivos e sociais e a autonomia dessa população. A entidade oferece moradia, educação. Saúde, alimentação, vestuário, participação em atividades culturais, desportivas e espirituais, sobretudo, atenção e afeto, fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER - SOME - CNPJ sob nº 02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL - R$ 13.993,92 (treze mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clóvis Penteado Anderson, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CCB683C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2012

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto ajudar na inclusão de crianças com problemas de ordem escolar, social, afetiva, deficiência intelectual ou de raciocínio limitado, fazendo com que estas crianças melhorem sua autoestima e capacidade de aprendizagem, trabalhando na melhoria da condição de vida, dando atenção especial aos familiares dos nossos usuários, sempre propiciando cursos, oficinas de artes, palestras na área da saúde e inclusão digital, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANASTÁCIO - APAE - CNPJ sob nº 07.180.824/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL - R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-003

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Adair Xavier De Souza Costa, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:794C6CF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2012

O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento às crianças, vitimas de abandono, negligencia, maus tratos, violência e abuso sexual, aos quais oferecem moradia, educação, saúde, alimentação, vestuário, participação em atividades culturais desportivas e espirituais fundamentais para o desenvolvimento integral do ser humano, em conformidade com o projeto aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER - SOME - CNPJ sob nº 02.116.342/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA – 04.05.12 a 31.12.12
VALOR TOTAL - R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clóvis Penteado Anderson, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Luiz Antonio Sant'Ana.

Anastácio – MS, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F70E41D4

PROCURADORIA JURÍDICA
E M E N D A A L E I O R G Â N I C A Nº 002/ 2012.

ALTERA O CAPUT DO ART. 76 E ACRESCENTA O ART. 76-A NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E MESA NOS TERMOS DO ARTIGO 29 "CAPUT", PROMULGA A SEGUINTE EMEMNDA/LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º O caput do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. O Município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil."

Art. 2º A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do seguinte art. 76-A:
"***Art. 76-A***. Cria no Município de Anastácio o Sistema Municipal de Ensino, que terá suas normas estabelecidas através de Lei Complementar e será integrado por:
I - Conselho Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal da Educação;
III - Conselho das Escolas Municipais;
IV - Conselho de Escola.
§ 1º O Conselho Municipal de Educação terá sua composição, objetivos e competências estabelecidas em Lei Complementar.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão administrativo do Sistema Municipal de Ensino." (NR)
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anastácio–MS, 16 de maio de 2012.

LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA
Presidente

JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS
Vice-presidente

IVANILDO GOMES DA SILVA
1º secretário

AGRISIO CRISTALDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E8F8BA88

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor da Remuneração	Assinaturas
17	CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Projeto Laços Afetivos	02/05/12 a 31/12/12 R$ 622,00	Douglas Melo Figueiredo, Conceição Gomes de Souza, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
18	Ana Carolina de Souza Lins	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS	02/05/12 a 31/12/12 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Ana Carolina de Souza Lins, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:30F4DA2A

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor da Remuneração	Assinaturas
11	LÁZARO ROBERTO HERMENEGILDO	Contratação de maestro para ministrar cursos e aula de música no PROJOVEM e demais projetos e programas sociais	09/03/12 a 31/12/12 R$ 1.700,00	Douglas Melo Figueiredo, Lazaro Roberto Hermenegildo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
12	MARINICE ALBUQUERQUE	Contratação de Monitora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Projeto Conviver	10/04/12 a 31/12/12 R$ 622,00	Douglas Melo Figueiredo, Marinice Albuquerque, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
13	MARISA SALETE TOIGO CAMARA	Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário,	10/04/12 a 31/12/12 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Marisa Salete Toigo Camara, Cynthia Freitas

		serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS		Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
14	TAYNARA EMILLE AMORIM PAES	Contratação de Auxiliar Administrativo para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS	10/04/12 a 31/12/12 R$ 750,00	Douglas Melo Figueiredo, Taynara Emille Amorim Paes, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
15	MAYARA LIMA DA SILVA	Contratação de Auxiliar Administrativo para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS	12/04/12 a 31/12/12 R$ 750,00	Douglas Melo Figueiredo, Mayara Lima da Silva, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda
16	CINTIA LOPES SAKASHITA	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS	12/04/12 a 31/12/12 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Cintia Lopes Sakashita, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C6D6ACB5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00.00

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor da Remuneração	Assinaturas
04	VANIA REGINA ESTIGARRIBIA DE AMORIM	Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	09/01/12 a 31/12/12 R$ 1.500,00	Douglas Melo Figueiredo, Vânia Regina Estigarribia de Amorim, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6AAFEB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 092/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Comercial T & C Ltda, CNPJ 03.527.705/0001-50.
DO OBJETO: Remanejar no contrato nº 092/2011, a quantia de 907 (novecentas e sete) cestas básicas para atender os programas sociais do Município de Anastácio MS. No valor de R$ 49.703,60 (quarenta e nove mil setecentos e três e sessenta centavos) da Secretaria de Assistência Social, Programas Assistenciais e de fortalecimento da cidadania dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.32.00-00; para a Secretaria de Assistência Social – Execução de Ações de promoção social. dotação – 08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.32.00-00. E Acréscimo de 625 (seiscentos e vinte cinco) cestas básicas ao objeto no valor de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais) na Secretaria de Assistência Social – Execução de Ações de promoção social. dotação – 08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.32.00-00.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Augusto Cortez Calux, Alessandro Cintra e Sonia José dos Santos Alviço.
Anastácio – MS, 25 de abril de 2012

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F5816D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n° 03/2012 - Processo Adm Nº 042/2012
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com asfalto no Município de Anastácio/MS.
Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, homologo o presente certame licitatório, do qual resultou vencedora a empresa Provias Engenharia Ltda, CNPJ 08.602.333/0001-00, com valor total de R$ 750.857,04 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); na dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-00.

Anastácio MS, 17 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:26A182CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 46/2012 - Pregão n° 023/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, Registro de Preço.
Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
Empresa e valores: Gilson Rodrigues de Almeida, CNPJ nº 00.548.986/0001-39, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com o valor total de R$ 151.768,60 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Sendo que R$ 62.464,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) na dotação 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00; R$ 14.155,00 (catorze mil, cento e cinquenta e cinco reais) na dotação 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-00; R$ 62.464,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) na dotação 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-00; R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) na dotação 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-00.

Anastácio/MS, 16 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F58465DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 050/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Lacerda, nº 137, bairro Monte Castelo, centro, na cidade de Campo Grande – MS (CEP 79.010-440), inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.806/0001-78, representada pelo Sr. AIRTON FALCHEMBAK, portador do RG nº 1030883308 - SSP/RS e CPF nº 422.249.770-34

DO OBJETO: processo administrativo licitatório nº 050/2011, modalidade Pregão nº 024/2011. cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria na área tributária, revisão e atualização das legislações tributárias, orientação na montagem dos processos administrativos visando disciplinar e utilizar metodologias técnicas para inibir a omissão de receitas, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor da em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.2. O prazo de duração do contrato fica aditado para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de maio de 2007 a 10 de maio de 2013.
DO AMPARO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Procurador Jurídico –
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Airton Falchembak, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2AE84CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2012

Realizada em: 02/05/2012
OBJETO: adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 067/2011 de acordo com a autorização para adesão, oficio nº 302/2012 e Oficio – 016/2012 Anuecia a solicitação nº 9399 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 23/2011a FNDE/MEC, Convenio nº 700425/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Anastácio MS, para aquisição de mobiliário escolar.
VALOR TOTAL: R$ 104.433,50 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.2020.9.4.4.4.90.52.00-00
CONTRATADA: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 86.729.324/0001-61,
CONTRATANTE: Município de Anastácio MS.
ORDENADOR DE DESPESAS: Douglas Melo Figueiredo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F89516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 048/2012

OBJETO – adesão a ata de registro de preços nº 067/2011 de acordo com a autorização para adesão, oficio nº 302/2012 e Oficio – 016/2012 Anuência a solicitação nº 9399 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 23/2011aFNDE/MEC, Convenio nº 700425/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Anastácio MS, para aquisição de mobiliário escolar.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Eletrônico nº 023/2011 FNDE/MEC
CONTRATADA: Milanflex Industria e comercio de moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 86.729.324/0001-61.
PRAZO DE VIGÊNCIA – de 02 de maio de 2012 até 31 de dezembro de /2012.
VALOR: R$ 104.433,50 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÂO: 06.01. 12.361.2020.8.5.3.3.90.52.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gilmar Francisco Milan, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CFDFCEEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 095/12 14 DE MAIO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Sociais, relativo ao período aquisitivo de 08/07/09 a 07/07/10, **sendo 15(quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001, e 15(quinze) dias gozadas no transcorrer dos dias 01 a 15/05/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos catorze dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E418041C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 096/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ***NILVA MARIA DE OLIVEIRA,*** *do* cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivos particulares, a partir do dia 05/05/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos catorze dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:80C9FA29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 003/2001 artigo 127, Inciso VI, Letra b, do Estatuto do Servidor, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 20(vinte) dias à Servidora **MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha **BRUNA LETÍCIA WRUCK LEITE CASTRO,** durante o período de 08/05/2012 a 27/05/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2012, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos catorze dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6DE246F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 018/2011, artigo 47, Inciso V, do Estatuto do Magistério, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias à Servidora **HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha **PRISCILA MARIA DA SILVA FONSECA,** durante o período de 09/05/2012 a 07/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2012, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos catorze dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AB603CBC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/018/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/018/2012 de 10 de maio de 2012, referente à Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 034/2012 **e ADJUDICO** a empresa: **DUARTE & ENZ LTDA ME - CNPJ Nº 37.560.570/0001-46,** que apresentou sua proposta com desconto percentual de 13% (treze por cento), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 21 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0C0AF2E4

LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° II/006/2012

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/006/2012, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 026/2012 e **ADJUDICO** as empresas: **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10,** para fornecer o **LOTE 02,** no valor de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), **LOTE 03,** no valor de R$ 8.257,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e sete reais), **LOTE 05,** no valor de R$ 11.465,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **LOTE 07,** no valor de R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais), **LOTE 08,** no valor de R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), **LOTE 09,** no valor de R$ 10.336.90 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), **LOTE 10,** no valor de R$ 13.763,90 (treze mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), **LOTE 13,** no valor de R$ 6.745,60 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e **LOTE 15,** no valor de R$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** para fornecer o **LOTE 06,** no valor de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.995.371/0001-50,** para fornecer o **LOTE 01,** no valor de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), **LOTE 04,** no valor de R$ 11.088,45 (onze mil oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **LOTE 11,** no valor de R$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos), **LOTE 12,** no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), **LOTE 14,** no valor de R$ 1.893,70 (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos) e **LOTE 16,** no valor de R$ 9.223,00 (nove mil duzentos e vinte e três reais) e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 85.247.385/0001-49,** para fornecer o **LOTE 17,** no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 21 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:60B70439

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PÓRTICO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 33.155.425/0001-29.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 102/2011 de 06/09/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias; a contar do vencimento do Quinto Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
10 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:76BF8BEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 614/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 599 DE 2011, LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei altera a Lei do Orçamento do exercício de 2012 do Município de Bodoquena MS, compreendendo:
Art. 02 – Fica o Poder o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2012, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 03. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 04. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 05 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares em mais 20% (vinte por cento) dos já concedidos na Lei Orçamentário para o exercício de 2012, Lei Municipal 599/2011, definindo um limite total para o exercício até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 06. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena - MS, 22 de maio de 2.012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FFA27AC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N º 001/2012

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Torna Público, para ciência dos interessados, que em cumprimento a legislação em vigor, que o Município de Bodoquena, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Avenida Treze de Maio, 305, centro, CNPJ. 15.465.016/0001-45, que fará implantação do loteamento da área de terreno urbano, Matrícula nº 10.138, propriedade da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com área de 42,3020 há. (Quarenta e dois hectares e três mil e vinte metros quadrados), no loteamento denominado "VILA BANDEIRA" composto de três áreas denominadas: Área desmembrada "A" com área de 41.607,28 m² (Quarenta e um mil, seiscentos e sete virgula vinte e oito metros quadrados) , Área desmembrada "B" com área de 38.052,00 m² (Trinta e oito mil e cinqüenta e dois metros quadrados), Área desmembrada "C" com área de 13.593,70 m² (Treze mil, quinhentos e noventa e três virgula setenta metros quadrados) e área remanescente com área de 329.767,02 m² (Trezentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e sete virgula dois metros quadrados). A Área desmembrada "A", foi desmembrada em 04 (quatro) quadras de nºs 1 (um) a 4 (quatro), e as mesmas desmembradas num total de 85 (oitenta e cinco) lotes autônomos sendo que na quadra 1 (um) os lotes 12 (doze) e 13 (treze), e na quadra 3 (três) os lotes 10 (dez) e 11 (onze) foram deixados como lotes institucionais. A Área desmembrada "B" foi desmembrada em 04 (quatro) quadras de nºs 5 (cinco) a 8 (oito), tudo de acordo com projeto de loteamento, memorial descritivo e ART. O Projeto do Loteamento foi devidamente analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bodoquena através do órgão competente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias contados após a última das 03 (três) publicações do presente EDITAL que será publicado no Jornal Diário Oficial do Município por três dias consecutivos, não havendo reclamação será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis para o registro do Loteamento.

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS; 21 de Maio de 2.012

DR. JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:3A6E47F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização do Processo Seletivo simplificado destinado

à contratação temporária de monitor natação com graduação em educação física para atendimento aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena-MS.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de monitor natação graduado em Educação Física conforme leis municipais 507/2009, 569/2010 e 583/2011 com vistas ao desempenho de atividades junto aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena-MS.

1.1.1 – A contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 12(doze) meses podendo ser aditado pelo mesmo período a critério da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.1.2 - A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de monitor de natação graduado em Educação Física para atuar junto aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bodoquena-MS, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Para realizar a inscrição o candidato precisa ter conhecimento e aceitar todas as normas contidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal, nos sites www.diariomunicipal.com.br/assomasul e www.bodoquena.ms.gov.br.

2.1.2- A inscrição será realizada na modalidade presencial, conforme procedimentos a seguir:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição segundo modelo do Anexo I e entregar o currículo e os títulos na Sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada à Rua Manoel de Pinho, nº 907 – Centro de Bodoquena/MS, no período das 07h30min às 11h00min e de 13h30min as 17h00min, no período de **1º a 5 junho de 2012.**

b) Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, a procuração e a cópia do RG do procurador e do candidato, quando a inscrição for feita por representante.

2.2- O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em sua Ficha de Inscrição, bem como seu preenchimento.

2.3- Não serão aceitas sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, via e-mail, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.4-Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

2.5- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.6- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.

2.7- Os títulos apresentados deverão ser protocolados na Secretaria de Promoção e Assistência Social em fotocópia que deverão ser conferida com os originais.

2.8- Dos requisitos e condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até o último dia das
inscrições; (documento de identificação com foto);

c) Ter concluído ensino superior em Educação Física;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);

f) Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para trabalho diurno;

Todos os documentos apresentados deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

3.0 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1.1 – Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

3.1.2 - Entrevista, eliminatória.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 A avaliação curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2012, conforme Portaria nº 073/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 523, página 10, de 9 de fevereiro de 2012, composta por 3 (três) servidores do Município de Bodoquena-MS. Obedecendo aos critérios abaixo especificados.

AVALIAÇÃO CURRICULAR			
FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO			**VALOR (PONTOS)**
I	Cursos de Modalidade Esportiva (certificado com carga horária mínima 40 h)	(limite de até 6 pontos)	2,0
II	Conclusão de Cursos de Pós Graduação em Instituições Oficiais (carga mínina de 360h)	Pós Graduação na área de Educação Física (limite de até 6 pontos)	3,0
III	Entrevista	Levantamento do perfil do candidato	Até 7,0

3.2.2- Será objeto da Análise Curricular :

3.2.1- Identificar as competências e habilidades necessárias ao preenchimento da função temporária, exemplo: escolaridade, experiência em atividades sociais, disponibilidade de tempo, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares.

3.3 – Considerar-se-á aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 7 (sete) pontos e inaptos os candidatos com pontuação inferior a 7 (sete) pontos.

3.4- Na publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, constará apenas a identificação dos candidatos habilitados.

3.5- O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.0 – DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será de caráter eliminatório, observando se o candidato possui clareza e objetividade nas respostas, comunicação oral, uso apropriado de palavras e expressões, desenvoltura, além de analisar o Currículo avaliando o perfil, objetivo e experiência profissional.

5.0 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação final dos candidatos habilitados corresponderá aos pontos atribuídos na Análise Curricular e na Entrevista.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2.1 Caso haja empate entre os candidatos na avaliação, o critério de desempate será: 1º o candidato que obteve maior pontuação na entrevista, 2º o candidato de maior idade.

6.0 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

6.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

c) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;

d) Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedido pela Comarca da localidade de domicílio do candidato, na forma da Lei;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por exame da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a vaga existente e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. A contratação iniciar-se-á em até 15 (quinze) dias após a divulgação do ato de convocação.

7.3. A convocação do candidato para contratação será feita por publicação de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site www.bodoquena.ms.gov.br, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

7.4. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, munido de documentação para a efetivação da contratação.

8. DO CARGO/FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO:

8.1. São atribuições do cargo/função de **MONITOR DE ESPORTES:**

8.1.1 - Promover atividades recreativas, lúdicas, visando o entretenimento, à integração social e desenvolvimento pessoal dos participantes;

8.1.2 - Desenvolver atividades esportivas em natação;

8.1.3 - Acompanhar os participantes nos eventos;

8.1.4 - Administrar e zelar os equipamentos e materiais utilizados.

8.1.5 - Realizar as atividades seguindo normas de segurança.

8.2. A REMUNERAÇÃO oferecida ao cargo/função:

8.2.1- Salário de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais para um cumprimento de uma carga horária de 20 horas semanais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.

9.3. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

9.4. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Executivo e pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

9.6. A classificação na Seleção Simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social.

9.7. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.8. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

9.9. A Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação podendo ser prorrogada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social por igual período.

9.10. A homologação da Seleção se dará através de ato próprio expedido pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Mun**i**cipal de Assistência Social.

9.11. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para o fim específico.

Bodoquena –MS, 22 de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE ESPORTES
Nº _____
Via Comissão
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome_____
CPF_____
RG_____SSP/_____
Data de Nascimento _____ Estado Civil_____
Naturalidade _____
Escolaridade _____
Endereço _____
Bairro_____ Município_____ UF_____
CEP_____
Tel.Residencial_____Comercial_____
Cel_____
Email_____
Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO.
Qual? _____

Declaro para os devidos fins que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição, para a Prefeitura de Bodoquena-MS, são verdadeiros e de minha responsabilidade.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo II

Via Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE ESPORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012

Nº ____
PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:_____
RG _____CPF _____
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES_____

_____/_____/ 2012, Bodoquena/MS

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:79716347

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mário Ramos Ortega – Me.– Contratada.
Do objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de Serviço de Transporte Escolar 2012 do Município Bodoquena-MS.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, II, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 166/2011**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Aumenta o valor de **R$ 6.151,60 (seis mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)** no contrato 73/2012 com importância inicialmente contratada no valor de **R$ 116.740,00 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta reais)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 122.891,60 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 9 de maio de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Mário Ramos Ortega – Me.– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:768029BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carro para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Vencedoras:
Empresa: **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA-MEI**
Valor global: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Empresa: ELZA BELTRAMELO FERRACINE
Valor global: **R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**

Total Global: R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)

Data: 22/5/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CFA84F71

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de construção para atender a associação de produtores do assentamento Sumatra conforme Lei nº 609/2012 de 26 de abril.

Vencedora:
Empresa: **DUARTE & MACIEL LTDA ME**
Valor global: **R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

Total global: **R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**

Data: 22/05/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9F9804FB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para câmara de Resfriação de Banana incluso o serviço de Montagem dos equipamentos Município de Bodoquena-MS.

Vencedora:

Empresa: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA.

Valor: R$ 25.640,00 (vinte cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Total global: R$ 25.640,00 (vinte cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Data: 22/05/2012

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D478478B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças mecânicas por lote, para manutenção de diversos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

Vencedoras:

Empresa: JOSE VICTOR MARQUES-ME.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Empresa: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Total global: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Data: 22/05/2012

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2062D450

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia e aquisição de materiais (trocas/consertos de câmaras, protetores, pneus). O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os consertos/trocas.

Vencedora:

Empresa: ADRIAL. E. CARNEIRO-ME
Valor: R$ 51.905,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais)

Total global: R$ 51.905,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinco reais)

Data: 22/05/2012

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C7D9086B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 022/2012

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 022/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 21 de maio de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 022/2012
ANEXO I

Cargo: Professor de Artes – 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado
7º	Gisele Cristiane dos Santos Neves

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3149DCC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/12-RH DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 492/12-RH, de 17 de abril de 2012, que nomeia **Nadiani dos Santos Pereira,** para o Cargo de **Professor de Artes – 1º ao 5º ano**, publicada no dia 19 de abril de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 016/2012, de 17 de abril de 2012, publicado no dia 19 de abril de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ABEE8349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/12–RH. DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Helio Cavalheiro de Almeida,** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referencia 004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.05.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E3EA5160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/12–RH. DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora

Suelen Abrão Caetano dos Santo, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 22.05.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D55C1203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/12–RH. DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Zenilda de Almeida Cavalheiro**, com 40 horas semanais, de Professora N-V, classe A, referência 18, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 21, em 20 (vinte) horas semanais e de Professora N-V, classe A, referência 16, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.05.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BF31AD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/12–RH. DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Marinalva Teixeira Araújo**, de Professora N-V, classe A, referência 16, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.05.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:763BD477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/12–RH. DE, 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Gisele Cristiane dos Santos Neves, para exercer o Cargo de Professor de Artes - 1º ao 5º ano, classificada em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D048CD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 165/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de Maio de 2012, página 09, edição nº 583.
Onde-se lê:
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã / Tratortec Mecânica e Hidráulica Ltda ME
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi / Gláucia da Silva Barbosa de Queiroz / Aliana Caetano
Leia-sê:
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã / Dimaq Campotrat Comercial Ltda.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi / Francisco Arino Valter e Silva.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:58834718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Torna-se sem efeito o extrato do 6º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº146/2009
Publicado no diário oficial dos Municípios nº0591, na data de 18 de maio de 2012, publicado da seguinte forma:
Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã/Porto Seguros Cia de Seguros Gerais.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do contrato nº146/2009, do período compreendido entre 15/05/2012 até 31/12/2012, referente a contratação de empresa para segurar veículos

da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Especificações no anexo I da carta Convite 038/2009, que fazem o município de Camapuã e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº201/2009, carta convite nº038/2009 e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanuzia Alves de Assis
Data: 14 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8EC4FAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Welton Dias Rodrigues.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 1357/2011, por mais 06 (seis) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Welton Dias Rodrigues.
Data: 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ACFACD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0584, datado de 09 de maio de 2012, página nº 18.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2012.
Onde-se lê:
02.08Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
13.392Difusão Cultural
13.392.0015Popularização da Cultura e do Lazer
13.392.0015.1052.0000Construção da Concha Acustica
4.4.90.51.00Obras e Instalações
Leia-se:
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Augusto de Sousa.
Data: Camapuã, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A5B596DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 022/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recurso financeiro para pagamento de despesas com contratação de médico especialista em ortopedia, bem como para pagamento de despesas referente ao transporte do aparelho de raio-x, a ser entregue no hospital pelo fabricante.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.814 de 16 de maio de 2012.
VALOR: O valor é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO: 22/05/2012 a 30/10/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente; MAURICIO PALOMBO, Conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:12557D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 164/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA 2A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 164/2012, firmado em 20 de abril de 2012, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa 2A Transportes e Serviços Ltda-EPP, onde constou a seguinte dotação:

02.09-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
17.512-Saneamento Básico Urbano;
17.512.0007-Prevensão da Vida e da Saúde Pública;
17.512.0007.1013.0000-Canalização do Córrego Garimpinho e Outras Obras de Saneamento;
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.

Quando na realidade deve constar como Dotação Orçamentária a seguinte:

02.09-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
020900-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15-Urbanismo;
15.122-Administração Geral;
15.122.0003-Gestão Administrativa;
15.122.003.2031.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
001.001-Recursos Próprios do Município.

A presente alteração encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 164/2012, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 20 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-ms

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E66EE7E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Gabriela Leite Nabhan
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Farmacêutico Bioquímico, em Substituição ao Funcionário Nilton Kazuo Aoki que se encontra de afastamento, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2012
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado

VALOR: R$ 2.419,30 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) Salário base mais 40% de insalubridade, totalizando o valor de R$ 3.387,02(Três mil trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$31.837,98 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0006.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 19 de março de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Gabriela Leite Nabhan (Contratada)

Caracol – MS, 19 de Março de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B0E5CA68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO º 075/2012

Processo nº 023/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-2.026-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 52.595,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 18/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valeria Zan, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1F286632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012

Processo nº 023/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-2.026-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 53.153,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e três reais)
Vigência: 18/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 18/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Carlos Camponez Petenatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:361F2597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 022/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 022/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA E PISO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 5,11, totalizando R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais); MAURI ANTONIO PASE-ME, no Anexo I - itens: 1,2,6,10, totalizando R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I - itens: 3,4,7,8,9,12,13, totalizando R$ 2.082,11 (dois mil e oitenta e dois reais e onze centavos);
Eldorado/MS, 22 de maio de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 22 de maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8CE7354D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012

Processo nº 016/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DCA CONSTRUTORA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de implantação de 16.750,75m lineares de rede coletora de esgoto e 676 ligações domiciliares, com recursos financeiros procedentes do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0351/2011, Processo nº 25100.043997/2011-56, celebrado ente a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.15.334.601-1.021.4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 1.747.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta e sete mil reais).
Vigência: 17/05/2012 A 31/12/2012
Data da Assinatura: 17/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edval Ramão Capriata Cabral, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E015D3C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 023/2012

"Dispõe sobre os critérios municipais de priorização para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
.**DECRETA**
Art. 1º - Serão considerados prioridades para a seleção do Programa Minha Casa Minha Vida
1º - Famílias com maior número de dependentes;
2º - Famílias com menor renda familiar;
3º - Famílias com pessoas idosas (acima de 60 anos).

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:918AE4F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Pré escolar e 1º Grau Sebastião de Paula
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 52.000,00,00 (cinqüenta e dois mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 22/05/12 a 12/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2012.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Devanir Aparecido Pitton – Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Pré – Escola e 1º Grau Sebastião de Paula.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:16C8B067

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 926/2012

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS".

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O PSF do bairro Jardim dos Ipês no município de Eldorado-MS fica denominado de PSF **"ANA LUCIA DE CARVALHO DA CRUZ".**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0C3077D8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 927/2012.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SINDROME DE DOWN, SÍMBOLO DA INCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SER INCLUÍDO NA LEI MUNICIPAL N.º 791/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica incluído o dia 21 de Março no Calendário Municipal como o dia Municipal da Síndrome de Down, no Art. 6º, inciso XV, alínea "b" na Lei Municipal n.º 791/2009.
Art. 6º - ...

XV - ...

21 de Março:

a) Dia Municipal de Luta para Eliminação da Discriminação Racial;
b) Dia Municipal da Síndrome de Down, símbolo da inclusão social no Brasil.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8E41F217

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 929/2012.

"CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Eldorado serão reajustados em 7% (sete pontos percentuais) a contar em 1º de janeiro de 2012, conforme Lei abaixo mencionada.
ARTIGO 2º - De conformidade com a Lei Municipal nº. 917/2012 as tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 004/90, fica reajustado conforme tabela anexa.
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2012 e revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BFD42EB4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 930/2012

"Cria o fundo municipal de defesa civil – FMDC, e dá outras providências correlatas."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal e gerenciado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 2º. O FMDC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.
Art. 3º - Fica aprovada a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município vigente com vinculação ao Gabinete da Prefeita conforme rubricas abaixo especificadas, para atender operacionalização do Fundo.
02- Gabinete da Prefeita;
02.03 – Fundo Municipal de Defesa Civil;
04 – Administração;
244 – Assistência Comunitária;
202 – Investimento Social;
2.071 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa Civil;
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Pessoais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas;
3.1.90.14.00 – Diária Civil.....R$1.000,00
3.3.00.00.00 – outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros pessoa física.....R$10.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$10.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital;
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$9.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$9.500,00
Art.4º. Para dar cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será reduzida em igual valor a dotação abaixo especificada:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.302.407 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.302.407-2.019 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital;
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$50.000,00
Art. 5º. Compete ao órgão gestor do FMDC:
I - administrar os recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC;
III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;
IV - prestar conta da gestão financeira;
V - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FMDC.
Art. 6º. Constituem receitas do FMDC:
I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III - os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorros, assistências e reconstruções;
IV - os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;
VI - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
VII - outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.
§1º. Os recursos do FMDC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Brasil SA.
§ 2º. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Defesa Civil terão destinações específicas nas ações em que se lastreia o art. 1º, desta Lei, e na forma prevista no § 1º deste artigo, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no ultimo dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.
Art. 7º. Compete à COMDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FMDC:
I - fixar as diretrizes operacionais do FMDC;
II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FMDC;
VII - promover o desenvolvimento do FMDC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
Art. 8º. O Fundo Municipal de Defesa Civil deverá se implementado no ano de 2012, razão pela qual o Poder Executivo Municipal deverá providenciar as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA, do citado exercício, a fim de contemplar o disposto no inciso I do artigo 6º desta Lei.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:659EE110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das bicicletas das agentes comunitárias de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 150/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2012

FAVORECIDO (S): VALCIR NUNES SIMOES 03194207105

VALOR: R$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais).

Iguatemi-MS, 15 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BDECC471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como a aquisição moluscida para realização de combate intensivo aos caramujos tipo africano e lemas, que vem se apresentando em grande quantidade no município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 153/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2012

FAVORECIDO (S): C. F. BARBOSA & CIA LTDAS.

VALOR: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Iguatemi-MS, 17 de abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9C8C1D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 032/2012
Processo **Nº. 150/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 065/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VALCIR NUNES SIMÕES 03194207105.**
Objeto: aquisição de peças para fins de manutenção das bicicletas das agentes comunitárias de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283 - Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Material de Consumo.
RS 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).

02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.30-304 - Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico - Material de Consumo.
RS 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Prazo: A entre será imediata
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *VALCIR NUNES SIMÕES* (VALCIR NUNES SIMÕES 03194207105).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8DFD6FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 034/2012
Processo **Nº. 153/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 067/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **C. F. BARBOSA & CIA LTDA.**
Objeto: A aquisição moluscida para realização de combate intensivo aos caramujos tipo africano e lemas, que vem se apresentando em grande quantidade no município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.30-304 - Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico - Material de Consumo.
RS 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Prazo: A entre será imediata
Data da Assinatura: 17 de Maio de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *CASSIO FABRICIO BARBOSA* (C. F. BARBOSA & CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:79D76B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2012
Processo Nº. 150/2012
Dispensa de Licitação Nº. 065/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VALCIR NUNES SIMÕES 03194207105**.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção das bicicletas das agentes comunitárias de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-285 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 620,00 (seiscentos e vinte reais).

02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.39-305 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 180,00 (cento e oitenta reais).

Prazo: O prazo será imediato.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2012.
Assinam: **Sr.** *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* **(Prefeito Municipal) e o Sr.** *VALCIR NUNES SIMÕES* **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:060213A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 161/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 899/2011, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino, ou seja, nas Escolas e Creches Municipais, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de Junho de 2012, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de junho de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F3E26402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2012
Processo nº 097/2012

CARTA CONVITE Nº 023/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a reestruturação, revisão e acompanhamento do valor adicionado que compõe a base de calculo da distribuição do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
Dotação Orçamentária: 02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-049
Valor: R$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais)
Vigência: 27/04/2012 à 27/02/2013
Data da Assinatura: 27/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Thiago Santos Engel, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1511D0B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2012.
Processo Nº. 132/2012
Carta Convite Nº. 033/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **C. DOS SANTOS GOMES – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente e material escolar, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 132/2012, na modalidade Carta Convite nº 033/2012, Homologada no dia 09 de Maio de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
Valor R$ 818,30 (oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.30-047 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
Valor R$ 290,80 (duzentos e noventa reais e noventa centavos).
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
Valor R$ 16.508,35 (dezesseis mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136 – Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
Valor R$ 700,25 (setecentos reais e vinte e cinco centavos).
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147 – Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
Valor R$ 762,75 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Material de Consumo.
Valor R$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Material de Consumo.
Valor R$ 182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-170 – Fundo Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família – Material de Consumo.
Valor R$ 805,45 (oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
Valor R$ 58,25 (cinqüenta e oito reais e vinte cinco centavos).

02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Material de Consumo.
Valor R$ 655,27 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo.
Valor R$ 1.903,65 (um mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 11/05/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Clevson dos Santos Gomes* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E29A8504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2012.
Processo Nº. 132/2012
Carta Convite Nº. 033/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **DADALTO & CIA LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente e material escolar, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 132/2012, na modalidade Carta Convite nº 033/2012, Homologada no dia 09 de Maio de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
Valor R$ 3.224,50(três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.30-047 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
Valor R$ 606,00 (seiscentos e seis reais).
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
Valor R$ 8.304,95 (oito mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136 – Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
Valor R$ 213,00 (duzentos e treze reais).
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147 – Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
Valor R$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Material de Consumo.
Valor R$ 240,05 (duzentos e quarenta reais e cinco centavos).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Material de Consumo.
Valor R$ 314,17 (trezentos e quatorze reais e dezessete centavos).

02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-170 – Fundo Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família – Material de Consumo.
Valor R$ 722,15 (setecentos e vinte dois reais quinze centavos).
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
Valor R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais).
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Material de Consumo.
Valor R$ 869,87 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo.
Valor R$ 3.847,35 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 11/05/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Sonia Maria Barbosa Dadalto* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F6240769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2012.
Processo Nº. 132/2012
Carta Convite Nº. 033/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **MILLIUM UTILIDADES LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente e material escolar, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 132/2012, na modalidade Carta Convite nº 033/2012, Homologada no dia 09 de Maio de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
Valor R$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.30-047 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
Valor R$ 53,90 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
Valor R$ 8.750,70 (oito mil setecentos e cinqüenta reais e setenta centavos).
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136 – Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
Valor R$ 990,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147 – Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
Valor R$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Material de Consumo.
Valor R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Material de Consumo.
Valor R$ 140,10 (cento e quarenta reais e dez centavos).
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-170 – Fundo Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família – Material de Consumo.
Valor R$ 291,15 (duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
Valor R$ 327,55 (trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta cinco centavos).

02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Material de Consumo.
Valor R$ 498,45 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo.
Valor R$ 1.859,25 (um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 11/05/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Elionai Gentil Neves Rodrigues* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BEEF37DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2012.
Processo Nº. 132/2012
Carta Convite Nº. 033/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente e material escolar, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 132/2012, na modalidade Carta Convite nº 033/2012, Homologada no dia 09 de Maio de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-036 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
Valor R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.30-047 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
Valor R$ 276,25 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
Valor R$ 11.293,50 (onze mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136 – Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
Valor R$ 1.066,25 (um mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-147 – Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
Valor R$ 2.290,80 (dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
02.06-08.244.0008.2033-3.3.90.30-159 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Material de Consumo.
Valor R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Material de Consumo.
Valor R$ 261,80 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.30-170 – Fundo Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família – Material de Consumo.
Valor R$ 666,10 (seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
Valor R$ 97,15 (noventa e sete reais e quinze centavos).
02.08-04.122.0010.2011.3.3.90.30-215 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Material de Consumo.
Valor R$ 1.168,55 (um mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo.
Valor R$ 3.251,35 (três mil duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 11/05/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Paulo Sergio dos Santos Souza* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8E91E47E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2012

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 21 de maio de 2012, **Urias Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BA7CA3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2012

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **Miguel Arcanjo Gomes da Silva**, por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Especial Brilho do Sol (APAE), com início em 02 de maio de 2012 e término em 06 de julho de 2012.

II - Atribuir ao referido Professor vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:55A801B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença, à servidora gestante **Juliana de Oliveira Gnoatto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 19 de abril de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4215FD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE ESPICIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor **Ângelo Faustino Miranda**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, com início em 23 de abril de 2012 e término em 26 de maio de 2012, com fulcro no art. 82, § 2, combinado com o art. 86, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2012, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A24F6894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2012

O Sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao 21° (vigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2012, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 058/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 030/2012, que trata da aquisição de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre, para atender as especificações do Convênio de n°. 18.686/2011 – 97/2011, firmado com o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com o Edital e seus anexos, as seguintes empresas: - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.973.569/0001-45, vencedora no valor global de R$ 16.601,00 (dezesseis mil seiscentos e um reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 21/5/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D17B6034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Renata Serafim de Vasconcelos, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.05.2012, na conformidade com o edital nº 001/2012, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Renata Serafim de Vasconcelos,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.558.914 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2012 e término em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9433DC08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2012

Nomeia John Lennon Benvindo, para exercer a função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.05.2012, na conformidade com o edital nº 001/2012, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **John Lennon Benvindo,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.365.939 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2012 e término em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AB84045C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Mauricio Januário Fogaça, para exercer a função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.05.2012, na conformidade com o edital nº 001/2012, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Mauricio Januário Fogaça,** portador da Cédula de Identidade RG nº 001.620.587 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2012 e término em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:14BCBCCF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Sandra Helena da Silva Cançado, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.05.2012, na conformidade com o edital nº 001/2012, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Sandra Helena da Silva Cançado,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 605.027 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2012 e término em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0C146352

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Vânia Santana de Souza Lanziani, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 07.05.2012, na conformidade com o edital nº 001/2012, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Vânia Santana de Souza Lanziani,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.860.478 SSP/MS, para exercer a função de **Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 19 de maio de 2012 e término em 18 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1FAD7011

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
129-5	Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio	Oficial Administrativo – OFA	**15**	02 a 16-05-12	**Não**
2290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Zelador – ZEL	**15**	08 a 22-05-12	**Não**
685-8	Walter Celestino Fernandes	Motorista – MOT	**09**	20-04 a 28-04-12	**Não**
685-8	Walter Celestino Fernandes	Motorista – MOT	**60**	29-04 a 27-06-12	**Sim**
1299-8	Anderson Aguiar Alonso	Operador de Serviços Públicos –OSP	**10**	07 a 16-05-12	**Não**
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem – AEN	**15**	04 a 18-05-12	**Não**
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem – AEN	**14**	19 a 02-05-12	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FB6806CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Eleva a gratificação concedida ao servidor Antonio Martins Filho, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 45% (quarenta e cinco por cento), a gratificação concedida ao servidor **Antonio Martins Filho,** matrícula nº 932-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Contabilidade, lotado na Gerência de Contabilidade, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 2 de maio do ano de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2371A4C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Exonera o servidor Adriano Fausto Monteiro, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Adriano Fausto Monteiro,** matrícula nº 2882-7, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar do dia 1º de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, em 18 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7944F858

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para proceder ao julgamento dos candidatos participantes do "6º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR SERTANEJA E GOSPEL", que será realizado durante a XI FEJUNAV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que pela décima primeira vez, será realizada a Festa Junina de Naviraí – FEJUNAV, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, com a participação de um número expressivo de Entidades e Associações que praticam filantropia no município de Naviraí, e
Considerando ainda que nesta edição será realizado no mesmo local o **"6º Festival de Música Popular, Sertaneja e Gospel"**,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável para proceder ao julgamento dos candidatos participantes do **"6º Festival de Música Popular, Sertaneja e Gospel"**, que será realizado durante a **XI FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ-FEJUNAV**, tendo como local a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, no período de 01 a 03 de junho de 2012, composta pelos seguintes membros:

I – Kerginaldo Miranda de Carvalho
II – Cleonice Rodrigues da Silva
III – Dagmar Ricco Santelli
IV – Luiz Eduardo Gasperin
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5B1F9082

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora Mariley Lopes Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariley Lopes Araújo**, matrícula nº 3495-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 2 (dois) dias de licença para acompanhar **pessoa da família**, (genitora) do dia 14 e 15 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:54A796F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Constitui Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí; dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60, do Estatuto do Magistério - Lei Complementar n° 110, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí, composta por 5 (cinco) membros efetivos, contemplando professores e pessoal de apoio administrativo, todos pertencentes ao quadro permanente, sendo:

I – Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
a) Ilca Patrícia Avelino;
b) Claúdia Adriana de Oliveira Soares.
II – Representante do pessoal Administrativo da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Maria Lúcia da Silva.
III – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino:
a) Ivanete Marques de Mendonça.
IV – Representante da Gerência Municipal de Administração:
a) Adilson Nunes Jardim.

Art. 2° À Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí, compete:

I - analisar os requisitos sobre progressão e promoção funcional;
II - emitir parecer nos casos de reclamação sobre progressão e promoção funcional;
III - classificar os candidatos à promoção funcional;
IV - elaborar boletins de promoções funcionais;
V- pronunciar-se anualmente, sobre os aspectos técnicos e administrativos da Valorização dos Profissionais da Educação;
VI - atribuir níveis de habilitação ou escolaridade dos Profissionais da Educação, nomeados em virtude de Concurso Público; e
VII - analisar a Avaliação de Desempenho. .

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7CE8B9C3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2012

PROCESSO Nº. 298/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 119/2012
Favorecida: WILSON DE ASSUMPÇÃO SILVA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WILSON DE ASSUMPÇÃO SILVA - ME, CNPJ N° 10.373.086/0001-51, PARA ELABORAÇÕAO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, CORRESPONDENTE AO SISTEMA DE DRENAGEM REALIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048-33.90.39 (R 1931).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Naviraí – MS, 22 de Maio de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:CC21E5D1

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 292/2012 – Dispensa Por Limite nº. 118/2012. Favorecido: Newparce Telecomunicações Ltda - Me - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BAIRRO SOL NASCENTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATANDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3050). Data da Ratificação: 22.05.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:6448902E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2012

PROCESSO Nº 292/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 118/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: NEWPARCE TELECOMUNICAÇÕESLTDA ME. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BAIRRO SOL NASCENTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATANDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 22/05/2012 A 22/05/2013 - VALOR TOTAL: R$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3050).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Luciano Emilio Veras Vieira.
Naviraí – MS, 22 de Maio de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:D916D3F3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2704/12 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 225/12 - PREGÃO Nº. 099/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR SELF – SERVICE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 835,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 - DATA: 18/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:952882DF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 004/2012

Processo nº 789/2011 – Pregão Presencial nº 259/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Concrenavi Concreto Usinado de Navirai Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de salas de aulas no prédio onde encontra-se instalada a UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Valor: R$ 9.230,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D03798E9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 005/2012

Processo nº 789/2011 – Pregão Presencial nº 259/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de salas de aulas no prédio onde encontra-se instalada a UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Valor: R$ 2.328,72 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2A267126

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 006/2012

Processo nº 789/2011 – Pregão Presencial nº 259/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Márcia Dummer Buss Viero.
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de salas de aulas no prédio onde encontra-se instalada a UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Valor: R$ 1.352,75 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:16B7617C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 299/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 120/2012. FAVORECIDO: ANTONIO SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 03.231.239/0001-60 – OBJETO: MATERIAIS PARA DECORAÇÃO (AVIAMENTOS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 947,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.30 (R 1663). Data da Ratificação: 21/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:466D954A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 300/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 121/2012. FAVORECIDO: FORTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº. 12.009.923/0001-93 – OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DE TOLDO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005 - 33.90.39 (R 3023) . Data da Ratificação: 22/05/12.

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas da Gerência de Administração conforme Decreto nº. 031/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:28937CA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 301/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 122/2012. FAVORECIDO: CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº. 44.622.389/0055-75 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO BLAZER PLACA HSH-0520 CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE URBANO - VALOR DA DESPESA: R$ 1.988,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009 - 33.90.30 (R 1651) . Data da Ratificação: 22/05/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D21FBD96

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 302/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 123/2012. FAVORECIDO: RUBENS PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 07.415.355/0001-90 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (HOLERITE) CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.128.0301.2.004 - 33.90.30 (R 1641). Data da Ratificação: 22/05/12. VALTER DE

CASTRO PALMA – Ordenador de Despesas da Gerência de Administração conforme Decreto nº. 031/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E0A8A1BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 303/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 124/2012. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME, CNPJ nº. 10.306.649/0001-99 – OBJETO: SERVIÇO MECÂNICO PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO D-20 PLACA HRP-9229 CONFORME SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - VALOR DA DESPESA: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068 - 33.90.39 (R 2148). Data da Ratificação: 22/05/12.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C862DF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAÍ E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 22 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC7FDFF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
PORTARIA Nº 036, DE 21 DE MAIO DE 2012

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Domildo Mariano de Jesus**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, código CMAI, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 04/05/2012 a contar do dia 22 de Maio, sendo 1/3 (um terço) em espécie.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS, 21 de Maio de 2012.

Vereador ***José Souto Silva***
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F25AF6E5

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.807, DE 21 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo, destinado a aquisição de equipamentos para LBV, conforme Convênio Estadual nº 19.038/2011:

55 - Secretaria de Assistência Social
55.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0003 - Ação Social e Promoção Humana
2.049 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
44.90.52.26 - Equipamentos e Material Permanente F. 26 R$20.000,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A9DD54DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

Processo Administrativo N° 090/2012

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designado pelo **Decreto nº 303/2012 de 02 de abril de 2012**, torna público que no dia **11 DE**

JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 08:00 (OITO) HORAS DO DIA 11/06/2012.**

OBJETO: Contratação de grupo informal para fornecimento de alimentos destinados a Alimentação Escolar.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2012.

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6EBA159D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2012

Exonera a pedido, a servidora ERIKA CRISTINA ALVES do quadro de servidores desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ERIKA CRISTINA ALVES** do cargo de Agente de Controlador de Endemias, do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 08 de maio de 2012, de acordo com o art. 487 da CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5F18DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2012

Exonera a pedido, o servidor VALDENILSON CAMARGO VERGOTTE do quadro de servidores desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **VALDENILSON CAMARGO VERGOTTE** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 14 de maio de 2012, de acordo com o art. 487 da CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9AC0D23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2012

Concede Licença Maternidade à servidora JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 07 de maio de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2012.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 082/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FA4D3488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2012

Concede Licença Maternidade à servidora ROSANA RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANA RIBEIRO DA SILVA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 28 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:31835498

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 981 DE 15 DE MAIO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2012, na forma do que estabelece o Inciso II, do Artigo 41 e 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, criando na Unidade Orçamentária 0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Programa de Trabalho para Implantação da Academia de Saúde, conforme discriminamos abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo. **Unidade: 07 Secretaria Municipal de Saúde.** **Sub-Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde.** 10.813.0304.1044 – Implantação da Academia da Saúde	
3390.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL	310.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o Artigo 1º, até o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: Para cobertura do valor restante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), serão utilizados recursos de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da mesma lei.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o parágrafo acima, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação do seguinte programa:

SECRETARIA Municipal de INFRA ESTRUTURA 15.452.0401.2041 – Manutenção da Limpeza Pública	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:892E2A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2012 DE 08 DE MAIO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

I – Famílias com maior número de dependentes;
II – Famílias com menor renda famiiar;
III – Famílias que recebem o Vale Renda (Estadual) ou Bolsa Família;

Art. 3º. – Das unidades habitacionais, serão reservadas o mínimo de 6% (seis por cento) para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 e 6% (seis por cento) para atendimento a pessoa com deficiência.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8305926D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 051 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Fazenda Corrego da Mata Ltda		CPF/CNPJ: 03.766.640/0001-03
Endereço: Waldemar Francisco da Silva	Número: S/N	Complemento: Caixa Postal 14
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.208.246-3	Nome do Imóvel:Barra Indaya / Indaya Cima	Área Total/ha:1275,6
Endereço:Aprox 42 Km Ribas Sent C Grande		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal

mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:37893244

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 053 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Vespasiano de Oliveira		CPF/CNPJ: 045.455.161-49
Endereço: Senador Felinto Muller	Número: 521	Complemento: Escritorio Modelo
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.288.867-0	Nome do Imóvel:Estância Damajo	Área Total/ha:43,5
Endereço:Etr.Ribas Rio Pardo P/ Rio Verde Km 3 a Direita a 3 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7D46B21F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 054 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Braz Batistela		CPF/CNPJ: 349.363.198-72
Endereço: Jose Manoel da Silva	Número: 217	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.665.218-3	Nome do Imóvel:Estancia Serrote	Área Total/ha:193,6
Endereço:BR 163 Km 152 Entrada a Direita Km 40		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:43993148

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 055 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Miguel Marcelino		CPF/CNPJ: 466.321.311-15
Endereço: Aureliano Moura Brandao	Número: 1020	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.865.844-8	Nome do Imóvel:Chacara Alvorada I	Área Total/ha:13
Endereço:Ribas/Rio Verde, Km 1, Esquerda, a Margem		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:36127C2D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 058 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Francisco Vilela Negrao		CPF/CNPJ: 100.916.138-50
Endereço: Joao Goncalves de Oliveira	Número: 667	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.888.494-4	Nome do Imóvel:Fazenda Ronda	Área Total/ha:3304,8
Endereço:Etr Ribas do Rio Pardo a Itapeva Km 17, a Dir. 53 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D2758DEE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 059 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Mario Goncalves de Oliveia		CPF/CNPJ: 103.958.221-49
Endereço: Joaquim Murtinho	Número: 550	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.894.112-3	Nome do Imóvel:Sitio Jr	Área Total/ha:50
Endereço:BR 262 Ribas/Campo Grande, Km 284, Esquerda, 9 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF4D01E8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 060 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Souza Oliveira		CPF/CNPJ: 006.249.501-15
Endereço: Dom Aquino	Número: 1818	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.906.649-8	Nome do Imóvel:Fazenda Terra Nova II	Área Total/ha:317
Endereço:BR 262 Km 273		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7F9C471F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 061 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Vanildo Souza de Oliveira		CPF/CNPJ: 286.364.301-00
Endereço: General Elizario Paim	Número: 1444	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.908.128-4	Nome do Imóvel:Fazenda 2 Meninos I	Área Total/ha:55
Endereço:Ribas/Pantano, Km 31, Direita, a 4 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 –

Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BD284BEB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 062 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ataliba Souza de Oliveira		CPF/CNPJ: 004.169.321-34
Endereço: Aureliano Moura Brandao	Número: 1020	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.908.166-7	Nome do Imóvel:Fazenda Sao Felix I	Área Total/ha:230,7
Endereço:Ribas/Pantano, Km 29, Esquerda, a 3 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:37F50D34

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 063 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Souza Oliveira		CPF/CNPJ: 006.249.501-15
Endereço: Dom Aquino	Número: 1818	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.914.487-1	Nome do Imóvel:Fazenda Boa Vista	Área Total/ha:417
Endereço:BR 262 Km 273		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3E8E238F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 064 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Abd Ali Fadha El Saheli		CPF/CNPJ: 047.806.478-00
Endereço: Lino Bassoli	Número: 772	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.954.468-3	Nome do Imóvel:Fazenda Monte Sinai	Área Total/ha:363,1
Endereço:BR 262 - Km 197 - Direita		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4CBCECC8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 065 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Miguel Batista De Oliveira		CPF/CNPJ: 065.502.901-04
Endereço: Senador Felinto Muller-	Número: 521	Complemento: Escritorio Modelo
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.964.841-1	Nome do Imóvel:Fazenda Santo Antonio I	Área Total/ha:78,3
Endereço:Etr.Ribas Rio Pardo Rio Verde Km 120 A Direita		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5E71E7EB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 066 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Elizabeth Almeida		CPF/CNPJ: 104.683.669-20
Endereço: Raposo Tavares	Número: 528	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.019.337-6	Nome do Imóvel:Fazenda Liberdade	Área Total/ha:295,7
Endereço:BR 163 10 Km Antes, Direita 46 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:337CF0F8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 067 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Claudio Caprio Lievana		CPF/CNPJ: 786.767.388-15
Endereço: R Dr. Cunha Junior	Número: 745	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.082.338-8	Nome do Imóvel:Chacara Garcia II	Área Total/ha:4,2
Endereço:BR 262		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:214D1BD4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 070 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Oneviton Sena Lopes		CPF/CNPJ: 034.850.301-63
Endereço: Sao Joao	Número: 11133.	Complemento: And. Cj. 20
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.165.177-7	Nome do Imóvel:Fazenda Santa Alda	Área Total/ha:3089,4
Endereço:Ribas Do Rio Pardo		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:249AE793

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 071 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aparecida de Fatima Bernardo		CPF/CNPJ: 205.474.981-87
Endereço: Cap. Olinto Mancini	Número: 1060	Complemento: Escritorio
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.265.085-5	Nome do Imóvel:Fazenda Alto Alegre	Área Total/ha:256,6
Endereço:BR 262 Nascente do Corrego Canivete		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:45FE221F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 073 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Marcelo Rodrigues Schimidt		CPF/CNPJ: 095.440.598-65
Endereço: Benevenuto Ottoni	Número: 19	Complemento: Caixa Postal 08
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.316.783-0	Nome do Imóvel:Faz. Ilha da Mata	Área Total/ha:201
Endereço:BR 262 Km 60 Esq. 22 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:752756D2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 074 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Augusto More			CPF/CNPJ: 029.684.528-00
Endereço: Horacio Lemos		Número: 122	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:5.348.082-1	Nome do Imóvel:Fazenda Nova Grota Parte		Área Total/ha:51,6
Endereço:Etr Ribas Casa Verde 73 Km a Esquerda			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C0B3BDE7

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 075 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Nivaldo Michelin			CPF/CNPJ: 002.093.638-94
Endereço: Jose Heitor de Almeida Camargo		Número: 522	Complemento: Terreo
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:5.480.099-4	Nome do Imóvel:Fazenda Jundiai		Área Total/ha:115
Endereço:BR 267 Km 117 Lado Dir. a 150 Km Ribas Rio Pardo			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:16856C0A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 076 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Ismael de Matos			CPF/CNPJ: 362.388.648-34
Endereço: Horacio Lemos		Número: 122	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS		CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:			
Nirf:5.601.306-0	Nome do Imóvel:Estancia Nova Vida		Área Total/ha:11,4
Endereço:Margem Direita do Rio Pardo			Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo		UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a

regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C7C569BA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 077 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Osmane De Oliveira		CPF/CNPJ: 069.550.459-20
Endereço: Adre Loyer	Número: S/N	Complemento: Sala
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.633.422-2	Nome do Imóvel:Fazenda Barranco Vermelho	Área Total/ha:5525,5
Endereço:MS 267 Km 152 Lado Direito a 18 Km.		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8175F12F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003

MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 078 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Melero Neto		CPF/CNPJ: 362.942.508-97
Endereço: Jose Rico Belda	Número: 229	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.660.802-0	Nome do Imóvel:Estacia Melero	Área Total/ha:45
Endereço:Assentamento Mutum		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		

Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D32416CD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 079 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio Facholli		CPF/CNPJ: 004.920.001-15
Endereço: Candido Severino	Número: 620-A	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.740.367-8	Nome do Imóvel:Fazenda Faveiro	Área Total/ha:500
Endereço:Camapuã/Faz. Retirinho Km 27		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D075299A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 080 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Auto Posto Curicaca Ltda		CPF/CNPJ: 02.020.265/0001-87
Endereço: Horacio Lemos	Número: 122	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.802.292-9	Nome do Imóvel:Chacara Curicaca	Área Total/ha:6,8
Endereço:Margem Direita Br 262 Sent Ribas/Agua Clara 1 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D1CA1640

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 081 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Juventino de Almeida		CPF/CNPJ: 013.288.918-87
Endereço: Carlos Gomes	Número: 177	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:0.739.403-9	Nome do Imóvel:Chacara Campo Alegre	Área Total/ha:25,9

Endereço:Km 152 6O Km a Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CA5A2BA6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 082 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Correa Barbosa		CPF/CNPJ: 089.070.301-97
Endereço: Dom Aquino	Número: 1818	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:2.988.517-5	Nome do Imóvel:Sitio Santarem	Área Total/ha:10
Endereço:Ribas Do Rio Pardo		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D3A6EFFD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 083 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jovir Perondi		CPF/CNPJ: 135.776.110-49
Endereço: Curitiba Ponta Grossa	Número:	Complemento: Km 277891
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.332.426-3	Nome do Imóvel:Fazenda Andressa	Área Total/ha:408,7
Endereço:Campo Grande a Tres Lagoas		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal

mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F7F5EADA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 084 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Recanto Remanso Alegre Agricola Ltda		CPF/CNPJ: 33.746.603/0001-96
Endereço: Candido Severino	Número: 620	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo – MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:3.448.561-9	Nome do Imóvel:Fazenda Recanto II	Área Total/ha:145
Endereço:Ribas do Rio Pardo a Camapua		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EF8B5D8F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 085 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Dalci Vicente Sebben		CPF/CNPJ: 780.907.418-00
Endereço: Av Americo Gomes Novoa	Número: 650	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.521.392-5	Nome do Imóvel:Cabeceira do Indara	Área Total/ha:133,3
Endereço:Campo Grande / Ribas R Pardo Km 69 as Direita		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		

CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DB17FD02

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 086 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Soares de Mendonca		CPF/CNPJ: 110.012.086-68
Endereço: Paulo Afonso	Número: 875	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:4.539.975-1	Nome do Imóvel:Fazenda Kayman	Área Total/ha:3347
Endereço:Que Liga Aguas Claras a Usina Mimoso		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D785768E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 088 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Gervasio Aparecido Mota		CPF/CNPJ: 959.036.078-53
Endereço: Conceicao do Rio Pardo	Número: 2.017	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.542.356-6	Nome do Imóvel:Sitio G. M.	Área Total/ha:73,1
Endereço:Br. 262 Km 149 P/Rio Verde		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8EAEA398

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 089 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Wilson Abud		CPF/CNPJ: 311.833.528-91
Endereço: 15 de Novembro	Número: 719	Complemento: Fundos
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.007.923-1	Nome do Imóvel:Fazenda Capao Da Onca	Área Total/ha:10
Endereço:BR 262 Km 72 A Esquerda 3 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3A86BBBB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 091 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Sebastiao Franceschi		CPF/CNPJ: 047.807.958-34
Endereço: Presidente Vargas	Número: 7-57	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.082.410-7	Nome do Imóvel:Fazenda Santa Maria	Área Total/ha:726
Endereço:Cabeceira Comprida		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:66011CC3

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 092 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Maria das Dores Severina Nina		CPF/CNPJ: 697.509.711-91
Endereço: 25 De Dezembro	Número: 1901	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.326.001-8	Nome do Imóvel:Fazenda 4 Irmaos	Área Total/ha:2000,5
Endereço:R.Rio Pardo a Camapua Km 40 a Esq. Mais 10 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 –

Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD445E73

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 093 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Francisco Garcia		CPF/CNPJ: 172.911.271-49
Endereço: Cel. Gustavo Rodrigues	Número: 2316	Complemento: Escritorio
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.234.638-5	Nome do Imóvel:Lote P. a. 22 Mutum	Área Total/ha:46
Endereço:Ag. Clara a Rib. Do R. Pardo 45Km a Esq. 36Km Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:950E0406

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 094 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Claudinei Pereira Garcia		CPF/CNPJ: 403.286.431-49
Endereço: Barao do Rio Branco	Número: 1415	Complemento: Escritorio
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.234.693-8	Nome do Imóvel:Chacara Rancho Alegre	Área Total/ha:44
Endereço:Ag. Clara a Rib. Rio Pardo 45Km a Esq.37Km Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2DA4C166

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 095 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Joao Nascimento Leite		CPF/CNPJ: 139.634.731-34
Endereço: Flamboyant	Número: 118	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.329.058-8	Nome do Imóvel:Fazenda Sao Joao	Área Total/ha:510
Endereço:Balsamo/Jaraguari Km 5 Direita 3 Km		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AEFAE401

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 097 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Waldomiro Silvestre Passos		CPF/CNPJ: 458.737.208-00
Endereço: Sen Felinto Muller	Número: 521	Complemento: Escritorio Modelo
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.522.568-6	Nome do Imóvel:Lote 47 Colonia da Barrinha	Área Total/ha:25
Endereço:Ribas P/ Mimoso Km 8 a Direita		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B64AB64F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 098 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Therezinha Mercante Zucarelli		CPF/CNPJ: 200.547.261-15
Endereço: Maria Madalena	Número: 76	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.539.195-0	Nome do Imóvel:Fazenda Aguas de Sao Pedro	Área Total/ha:555,8
Endereço:Desembocadura Rio Veado com Rio Pardo		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6A92A10B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 099 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Massuko Matsubara		CPF/CNPJ: 253.680.098-95
Endereço: Aniceto Rodrigues de Souza	Número: 1088	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:6.236.544-4	Nome do Imóvel:Chacara Tres Estrelas	Área Total/ha:5
Endereço:Br 262, Rbas a Agua Clara, Km 245, a Direita 01 Km Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4F958314

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 100 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jorge De Barros Carvalho Junior		CPF/CNPJ: 051.404.018-19
Endereço: Arlindo Luz	Número: 56	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:5.868.929-0	Nome do Imóvel:Fazenda R4	Área Total/ha:2082,9
Endereço:Etr.Camapua a Ribas do Rio Pardo 50 Km Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C9F77398

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 101 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Elifas Rodrigues dos Santos Junior		CPF/CNPJ: 001.039.701-93
Endereço: R Jose Batista da Cunha	Número: 85	Complemento:
Bairro:	Cidade: Ribas do Rio Pardo - MS	CEP: 79180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf:1.075.940-9	Nome do Imóvel:Fazenda Sao Pedro	Área Total/ha:1181
Endereço:BR 262 a Direita Etr Garinpo 60 Km Sede		Distrito:
Município:Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Cesar Daniel Flores Romero		Matrícula: 032
Cargo: Fiscal de Tributos Portaria de Nomeação nº: 042/91 – Homologado através do Edital nº 16/91		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Rua Conceição do Rio Pardo	Número: 1725	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo / MS	CEP: 79180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:98DE3432

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 108/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA. – ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 108/2011, firmado em 01 de junho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:77FF78E9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 127/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA. – ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 127/2011, firmado em 01 de julho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6DD2D80A

SETOR DE CONTABILIDADE DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
MATO GROSSO DO SUL	Exercício de 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	2.º Bimestre

FUNDO DE MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Resumo da Execução Orçamentária da Receita Arrecadada por rubrica e Despesa Realizada por Categoria Econômica, no bimestre.

Especificação	Bimestre Anterior	Bimestre Set/Out	Total
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	1.459.771,02	1.380.015,54	2.839.786,56
Receita Patrimonial	8.102,60	8.350,17	16.452,77
Transferências Correntes	1.451.668,42	1.371.665,37	2.823.333,79
Total da Receita:	**1.459.771,02**	**1.380.015,54**	**2.839.786,56**
DESPESAS			
DESPESAS CORRENTES	1.117.684,42	1.523.644,55	3.006.471,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.052.738,92	1.157.711,73	2.210.450,65
Outras Despesas Correntes	64.945,50	365.932,82	796.021,08
DESPESAS DE CAPITAL	216.195,88	276.491,07	492.686,95
Investimentos	216.195,88	276.491,07	492.686,95
Total da Despesa:	**1.333.880,30**	**1.800.135,62**	**3.499.158,68**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado e afixado no mural desta instituição, nesta data.

Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de Abril de 2.012

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:065460C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.05/2012 - GABARITO

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar** da Prova Escrita do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada no dia **20 de maio de 2012**, conforme anexo único a este Edital, nas seguintes condições:

1. DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
1.1. - O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, realizada em 20 de maio de 2012, encontra-se no Anexo Único deste Edital.
1.2. - O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.
1.3. - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos, com cópia do documento oficial do candidato.
1.4. - O recurso deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado, com a bibliografia que o fundamente, digitado ou em letra de forma, onde deverá constar o nome do candidato, cargo a que concorre, conforme modelo disponibilizado no site www.fadems.org.br.
1.5. - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
1.6. - Os recursos deverão ser protocolizados, em três vias, utilizando formulário específico, pessoalmente, na **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste** – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, com atendimento das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou, pessoalmente, na **FADEMS,** das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Francisco Alves Castelo, n. 241 – Vila Ipiranga - Campo Grande/MS.
1.7. - Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
1.8. - Se da análise do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos concorrentes ao cargo, independentemente de terem recorrido.
1.9. - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos, ou recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita.
1.10. - Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.
1.11. - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS.
1.12. - Os recursos entregues na Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.
1.13. - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 002.05/2012

Gabarito Oficial Preliminar

Agente Comunitário de Saúde

1. B	**2.** D	**3.** A	**4.** D	**5.** C	**6.** C	**7.** D	**8.** E	**9.** E	**10.** A
11. C	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** A	**16.** B	**17.** C	**18.** E	**19.** B	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** A	**24.** D	**25.** D	**26.** C	**27.** D	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** A	**33.** D	**34.** D	**35.** B	**36.** D	**37.** D	**38.** D	**39.** A	**40.** A

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EFEAC9A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.05/2012 - GABARITO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Gabarito Oficial Preliminar** da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, realizada no dia **20 de maio de 2012**, conforme anexo único a este Edital, nas seguintes condições:

1. DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
1.1. - O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita, realizada em 20 de maio de 2012, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.2. - O candidato que não concordar com o Gabarito Oficial Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação.
1.3. - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos, com cópia do documento oficial do candidato.
1.4. - O recurso deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado, com a bibliografia que o fundamente, digitado ou em letra de forma, onde deverá constar o nome do candidato, cargo a que concorre, conforme modelo disponibilizado no site www.fadems.org.br.
1.5. - Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
1.6. - Os recursos deverão ser protocolizados, em três vias, utilizando formulário específico, pessoalmente, na **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste** – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, com atendimento das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou, pessoalmente, na **FADEMS,** das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Francisco Alves Castelo, n. 241 – Vila Ipiranga - Campo Grande/MS.
1.7. - Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
1.8. - Se da análise do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos concorrentes ao cargo, independentemente de terem recorrido.
1.9. - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos, ou recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita.
1.10. - Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.
1.11. - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS.
1.12. - Os recursos entregues na Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS serão encaminhados à FADEMS para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.
1.13. - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 001.05/2012

Gabarito Oficial Preliminar

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ajudante de Operação, Encanador e Zelador e Operador de Estação de Tratamento

1. D	**2.** B	**3.** C	**4.** E	**5.** A	**6.** C	**7.** D	**8.** C	**9.** C	**10.** D
11. E	**12.** A	**13.** B	**14.** A	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** E	**19.** B	**20.** B
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** E	**34.** C	**35.** D	**36.** A	**37.** B	**38.** E	**39.** D	**40.** A

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Administração e Auxiliar de Administração SAAE

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** C	**7.** C	**8.** B	**9.** A	**10.** D
11. D	**12.** D	**13.** B	**14.** E	**15.** E	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** A
21. E	**22.** E	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** B	**27.** B	**28.** B	**29.** D	**30.** C
31. B	**32.** E	**33.** A	**34.** E	**35.** A	**36.** B	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** A

Auxiliar de Odontologia

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** C	**7.** C	**8.** B	**9.** A	**10.** D
11. D	**12.** D	**13.** B	**14.** E	**15.** E	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** A
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** B	**25.** B	**26.** D	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** D
31. A	**32.** E	**33.** B	**34.** D	**35.** D	**36.** B	**37.** D	**38.** E	**39.** A	**40.** C

Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Auxiliar de Serviços – Farmácia, Contínuo, Digitador, Lavadeira, Servente de Escola, Merendeira/Cozinheiro, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Servente de Creche e Vigia

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** C	**7.** C	**8.** B	**9.** A	**10.** D
11. D	**12.** D	**13.** B	**14.** E	**15.** E	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** A
21. D	**22.** C	**23.** D	**24.** B	**25.** A	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** A	**30.** A
31. D	**32.** B	**33.** B	**34.** C	**35.** E	**36.** A	**37.** C	**38.** B	**39.** D	**40.** A

Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados

1. A	**2.** B	**3.** E	**4.** B	**5.** D	**6.** C	**7.** C	**8.** B	**9.** A	**10.** D
11. D	**12.** D	**13.** B	**14.** E	**15.** E	**16.** D	**17.** B	**18.** C	**19.** A	**20.** A
21. A	**22.** A	**23.** B	**24.** B	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** C	**29.** A	**30.** C
31. A	**32.** B	**33.** E	**34.** C	**35.** B	**36.** B	**37.** D	**38.** A	**39.** B	**40.** A

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Artesão e Mecânico Especializado

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. B	**22.** E	**23.** C	**24.** A	**25.** C	**26.** D	**27.** A	**28.** A	**29.** C	**30.** B
31. D	**32.** C	**33.** C	**34.** E	**35.** E	**36.** D	**37.** C	**38.** A	**39.** B	**40.** D

Assistente de Administração

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. D	**22.** A	**23.** E	**24.** E	**25.** C	**26.** E	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** E
31. D	**32.** A	**33.** C	**34.** A	**35.** B	**36.** C	**37.** C	**38.** B	**39.** B	**40.** B

Educador Social

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. C	**22.** B	**23.** A	**24.** A	**25.** D	**26.** D	**27.** E	**28.** A	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** C	**33.** E	**34.** B	**35.** D	**36.** E	**37.** A	**38.** B	**39.** A	**40.** C

Fiscal de Obras e Posturas

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. E	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** E	**26.** C	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** D
31. C	**32.** E	**33.** B	**34.** C	**35.** A	**36.** C	**37.** D	**38.** E	**39.** A	**40.** B

Motorista de Transporte Escolar

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. A	**22.** A	**23.** B	**24.** B	**25.** A	**26.** D	**27.** C	**28.** C	**29.** C	**30.** A
31. A	**32.** D	**33.** D	**34.** C	**35.** A	**36.** E	**37.** A	**38.** B	**39.** C	**40.** B

Técnico em Eletricidade

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. D	**22.** C	**23.** A	**24.** E	**25.** A	**26.** C	**27.** B	**28.** D	**29.** D	**30.** E
31. A	**32.** B	**33.** C	**34.** A	**35.** B	**36.** D	**37.** D	**38.** E	**39.** E	**40.** C

Técnico em Enfermagem

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. C	**22.** D	**23.** B	**24.** E	**25.** D	**26.** C	**27.** E	**28.** B	**29.** D	**30.** C
31. B	**32.** D	**33.** C	**34.** B	**35.** B	**36.** D	**37.** C	**38.** B	**39.** B	**40.** D

Técnico em Laboratório

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. A	**22.** E	**23.** C	**24.** D	**25.** A	**26.** B	**27.** C	**28.** E	**29.** A	**30.** C
31. B	**32.** A	**33.** D	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** A	**38.** C	**39.** B	**40.** E

Técnico/Instrutor de Informática (Escola/CMEI)

1. B	**2.** A	**3.** C	**4.** B	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** A	**9.** C	**10.** E
11. A	**12.** A	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** E	**17.** D	**18.** B	**19.** C	**20.** C
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** D	**25.** B	**26.** D	**27.** C	**28.** E	**29.** C	**30.** A
31. D	**32.** B	**33.** A	**34.** E	**35.** B	**36.** D	**37.** A	**38.** E	**39.** B	**40.** C

Professor Assistente

1. B	**2.** C	**3.** B	**4.** A	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** B	**10.** C
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** C	**16.** A	**17.** B	**18.** A	**19.** A	**20.** C

21. B	**22.** B	**23.** C	**24.** C	**25.** A	**26.** D	**27.** A	**28.** D	**29.** E	**30.** A
31. A	**32.** B	**33.** D	**34.** B	**35.** C	**36.** E	**37.** C	**38.** C	**39.** B	**40.** A

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Advogado

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** C	**23.** D	**24.** E	**25.** C	**26.** A	**27.** B	**28.** E	**29.** C	**30.** A
31. B	**32.** B	**33.** A	**34.** E	**35.** A	**36.** E	**37.** D	**38.** A	**39.** C	**40.** D

Agente de Fiscalização

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** A	**27.** C	**28.** E	**29.** B	**30.** D
31. A	**32.** C	**33.** D	**34.** E	**35.** A	**36.** C	**37.** A	**38.** E	**39.** B	**40.** D

Assistente Social

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** E	**23.** A	**24.** A	**25.** D	**26.** E	**27.** B	**28.** B	**29.** C	**30.** B
31. C	**32.** C	**33.** B	**34.** A	**35.** D	**36.** A	**37.** B	**38.** E	**39.** B	**40.** C

Bioquímico e/ou Químico - SAAE

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. A	**22.** A	**23.** A	**24.** A	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** A	**29.** B	**30.** E
31. D	**32.** A	**33.** C	**34.** E	**35.** B	**36.** D	**37.** A	**38.** E	**39.** A	**40.** A

Contador e Contador - SAAE

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** C	**24.** A	**25.** D	**26.** C	**27.** D	**28.** D	**29.** A	**30.** E
31. B	**32.** C	**33.** B	**34.** A	**35.** E	**36.** D	**37.** E	**38.** B	**39.** A	**40.** C

Enfermeiro

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** B	**24.** C	**25.** C	**26.** D	**27.** B	**28.** C	**29.** B	**30.** D
31. B	**32.** D	**33.** B	**34.** C	**35.** E	**36.** C	**37.** B	**38.** B	**39.** A	**40.** A

Engenheiro Civil

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** E	**23.** A	**24.** E	**25.** B	**26.** A	**27.** E	**28.** D	**29.** E	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** A	**34.** B	**35.** A	**36.** C	**37.** D	**38.** D	**39.** B	**40.** C

Engenheiro de Alimentos

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** A	**23.** E	**24.** C	**25.** B	**26.** D	**27.** B	**28.** D	**29.** A	**30.** E
31. C	**32.** B	**33.** A	**34.** D	**35.** C	**36.** E	**37.** D	**38.** A	**39.** E	**40.** C

Engenheiro Sanitário e Ambiental - SAAE

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** D	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** C	**29.** D	**30.** B
31. E	**32.** A	**33.** C	**34.** E	**35.** B	**36.** C	**37.** E	**38.** B	**39.** D	**40.** B

Fisioterapeuta

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** C	**25.** D	**26.** A	**27.** B	**28.** D	**29.** E	**30.** A
31. C	**32.** D	**33.** E	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** D	**38.** A	**39.** C	**40.** E

Fonoaudiólogo

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** A	**23.** E	**24.** D	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** E	**29.** B	**30.** C
31. E	**32.** A	**33.** B	**34.** E	**35.** C	**36.** A	**37.** A	**38.** B	**39.** D	**40.** D

Médico de PSF

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** A	**23.** A	**24.** E	**25.** C	**26.** E	**27.** D	**28.** A	**29.** A	**30.** A
31. B	**32.** E	**33.** D	**34.** C	**35.** C	**36.** A	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** A

Médico Veterinário

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** C	**23.** A	**24.** D	**25.** D	**26.** E	**27.** D	**28.** A	**29.** A	**30.** C
31. C	**32.** A	**33.** E	**34.** C	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** A	**39.** B	**40.** D

Nutricionista

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** B	**23.** A	**24.** C	**25.** E	**26.** B	**27.** B	**28.** A	**29.** D	**30.** E
31. E	**32.** C	**33.** A	**34.** A	**35.** D	**36.** C	**37.** E	**38.** B	**39.** C	**40.** D

Odontólogo PSF

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** E	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** C	**27.** D	**28.** C	**29.** D	**30.** D
31. B	**32.** B	**33.** C	**34.** B	**35.** C	**36.** A	**37.** D	**38.** C	**39.** D	**40.** B

Pedagogo (SEMAS)

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** A	**23.** C	**24.** C	**25.** B	**26.** C	**27.** A	**28.** A	**29.** E	**30.** D
31. E	**32.** D	**33.** D	**34.** B	**35.** D	**36.** A	**37.** E	**38.** C	**39.** B	**40.** B

Pedagogo Escolar

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** A	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** C	**36.** B	**37.** A	**38.** D	**39.** A	**40.** E

Pedagogo Técnico

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** A	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** C	**36.** B	**37.** B	**38.** B	**39.** A	**40.** E

Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** A	**28.** B	**29.** D	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** C	**36.** D	**37.** B	**38.** A	**39.** A	**40.** C

Professor Regente de Artes

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** E	**24.** C	**25.** E	**26.** D	**27.** C	**28.** B	**29.** B	**30.** A
31. D	**32.** E	**33.** A	**34.** B	**35.** B	**36.** E	**37.** E	**38.** C	**39.** A	**40.** C

Professor Regente de Ciências

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** C	**23.** A	**24.** B	**25.** E	**26.** B	**27.** A	**28.** C	**29.** B	**30.** A
31. C	**32.** D	**33.** A	**34.** C	**35.** A	**36.** B	**37.** B	**38.** C	**39.** E	**40.** B

Professor Regente de Educação Física

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. B	**22.** C	**23.** A	**24.** B	**25.** E	**26.** D	**27.** C	**28.** E	**29.** B	**30.** E
31. B	**32.** C	**33.** D	**34.** B	**35.** E	**36.** A	**37.** C	**38.** B	**39.** A	**40.** D

Professor Regente de Educação Infantil

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** D	**19.** A	**20.** E
21. D	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** D	**26.** B	**27.** B	**28.** A	**29.** C	**30.** E
31. C	**32.** B	**33.** A	**34.** C	**35.** E	**36.** A	**37.** C	**38.** C	**39.** A	**40.** C

Professor Regente de Geografia

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** B	**23.** B	**24.** C	**25.** A	**26.** E	**27.** C	**28.** C	**29.** B	**30.** D
31. E	**32.** B	**33.** C	**34.** B	**35.** C	**36.** B	**37.** D	**38.** A	**39.** E	**40.** A

Professor Regente de História

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** E	**23.** C	**24.** C	**25.** B	**26.** E	**27.** B	**28.** D	**29.** D	**30.** B
31. E	**32.** B	**33.** E	**34.** C	**35.** B	**36.** E	**37.** C	**38.** A	**39.** D	**40.** A

Professor Regente de Inglês

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** C	**23.** B	**24.** D	**25.** A	**26.** C	**27.** C	**28.** E	**29.** A	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** C	**34.** B	**35.** E	**36.** A	**37.** E	**38.** A	**39.** E	**40.** D

Professor Regente de Matemática

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** D	**23.** B	**24.** C	**25.** D	**26.** C	**27.** D	**28.** A	**29.** D	**30.** B
31. B	**32.** B	**33.** C	**34.** E	**35.** *	**36.** *	**37.** A	**38.** D	**39.** B	**40.** D

*** questão anulada**

Professor Regente de Português

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** B	**23.** C	**24.** E	**25.** D	**26.** A	**27.** E	**28.** C	**29.** B	**30.** A
31. E	**32.** D	**33.** E	**34.** C	**35.** D	**36.** A	**37.** B	**38.** A	**39.** D	**40.** B

Professor Regente dos Anos dos Iniciais

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. D	**22.** B	**23.** C	**24.** *	**25.** E	**26.** A	**27.** B	**28.** C	**29.** B	**30.** C
31. E	**32.** E	**33.** A	**34.** B	**35.** C	**36.** E	**37.** B	**38.** D	**39.** C	**40.** A

*** questão anulada**

Psicólogo

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** C	**14.** E	**15.** C	**16.** D	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** B	**23.** D	**24.** E	**25.** E	**26.** B	**27.** C	**28.** A	**29.** C	**30.** D
31. A	**32.** B	**33.** B	**34.** D	**35.** C	**36.** B	**37.** E	**38.** B	**39.** C	**40.** C

Psicólogo Educacional

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** E	**26.** C	**27.** A	**28.** C	**29.** D	**30.** A
31. B	**32.** D	**33.** E	**34.** A	**35.** B	**36.** B	**37.** A	**38.** D	**39.** E	**40.** E

Terapeuta Ocupacional

1. E	**2.** D	**3.** B	**4.** A	**5.** C	**6.** A	**7.** E	**8.** C	**9.** A	**10.** B
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** C	**15.** A	**16.** C	**17.** D	**18.** E	**19.** E	**20.** D
21. E	**22.** B	**23.** C	**24.** D	**25.** A	**26.** B	**27.** A	**28.** E	**29.** B	**30.** D
31. A	**32.** B	**33.** E	**34.** A	**35.** D	**36.** B	**37.** E	**38.** C	**39.** A	**40.** D

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:DDD4AFF9

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2012
Processo Administrativo nº 003/2012
Contrato nº 028/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS/ FMS
Contratado: Luiz Carlos Transporte Escolar Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social, tipo societário e endereço da Contratada, ficando estabelecida a seguinte qualificação: "Luiz Carlos Transporte Escolar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.448.744/0001-97, inscrição municipal n.º 4.500.023, com sede na Av. Tuiuiú, n.º 2496, Jardim Gramado, no Município de São Gabriel do Oeste/MS. - Passa a ser o representante da empresa o Sr. Luiz Carlos Martins Antonio, sócio administrador, motorista, casado, portador da CI/RG n.º 000097772 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 204.932.230-53, residente e domiciliado na Av. Tuiuiú, n.º 792, Jardim Gramado, neta cidade, que subscreve o presente termo aditivo;
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Ivani Terezinha Tomasi Pereira /Luiz Carlos Martins Antonio.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0718DCD0

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão de Permissão de Uso de Imóvel

Permitente: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Permissionário: Flavio Luis Cecatto-ME.
Objeto: O presente **Termo de Rescisão de Permissão de Uso** refere-se ao imóvel determinado pela Quadra 11 do Loteamento Cristóvão, com área de 10.926,54 M2 (dez mil, novecentos e vinte e seis vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 9071 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.
Vigência: O presente termo de rescisão produzira efeitos a partir da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Flavio Luis Cecatto.
Assinatura: 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:501D02CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 039/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2012, que tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em prestação de serviço de fisioterapia para atendimento a pacientes acamados, após prescrição e avaliação médica da necessidade do serviço domiciliar, para 15 (quinze) pacientes, durante o exercício de 2012, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a Pessoa Física **Milenna Gomes da Costa**, no valor R$ total 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D2F21C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2012, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana,sagrou-se Vencedoras as empresas

Gollo Transportes Ltda-ME	Itens 1.2, 1.3, e 1.4	R$ 52.160,00 (Cinqüenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais)
Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL	Itens 1.1 e 1.5	R$ 401.250,00 (Quatrocentos e Hum Mil Duzentos e Cinqüenta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7BB7E2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 180/2012

Decreto "P" nº 180/2012 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA***, matrícula 3485, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:516087D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 181/2012

Decreto "P" nº 181/2012 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2012.

Declarar vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, em virtude do falecimento do servidor ***EDSON JOSÉ BATISTA***, matrícula 791, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Certidão de Óbito datada em 12 de Maio de 2012, matrícula 079921 01 55 2012 4 00148 050 0047585 96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:3EE4271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 182/2012

Decreto "P" nº 182/2012 PMSGO-GAB 22 de Maio de 2012.

Declarar vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, em virtude do falecimento do servidor ***EDSON JOSÉ BATISTA***, matrícula 7911, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Certidão de Óbito datada em 12 de Maio de 2012, matrícula 079921 01 55 2012 4 00148 050 0047585 96.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:EB7AD17A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2012

EDITAL Nº 018/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de junho de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

ODONTOLOGO:

WALACE FERNANDO SERAFIM FRANÇA

Sete Quedas - MS, 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:20D8DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 545/2012.

SÚMULA: Dá nova redação a Lei Municipal nº 262/97 que reformula o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS,ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

Faço saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO ÚNICO – A Lei Municipal nº 262/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil título VIII Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, o Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, elaborado e aprovado pelo mesmo, sempre em consonância com a legislação do Sistema Único de Saúde, deliberações das Conferências de Saúde e resoluções do Conselho Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde.

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV – Definir e controlar as propriedades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde
V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgão competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde.

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde.

X – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000.
XI – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução

XII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como setores relevantes não relevantes não representados no Conselho.

XIII – Articular-se com os outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social.

XIV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde,visando á observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio cultural do município.

XV – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde.

XVI – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social.

XVII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 8 (oito) membros, representante de entidades e instituições na seguinte forma:
I - 50% entidades de Usuários, denominados como Representantes dos Usuários (quatro representantes);
II - 25% de entidades de trabalhadores de Saúde, denominados como Representantes dos Trabalhadores em Saúde (dois representantes);
III - 25% de representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, denominados como representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço (dois representantes).

Parágrafo 1º - A escolha desses representantes será feita em fórum próprio e independente, de forma independente cabendo a cada entidade ou instituição proceder a indicação do nome de seus representantes à organização do seu segmento, atendendo-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de criação do Conselho ou em caso de vacância regularmente a partir do término do mandato de seus representantes.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO E SUPLENCIA

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados e empossados pelo Executivo Municipal, em sua primeira gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da indicação oficial procedida pelas organizações dos seus segmentos.

Parágrafo único – Nas gestões subseqüentes, os atos acima serão executados pelo próprio Conselho, na forma regimental.

Art. 5º - Os representantes dos segmentos no Conselho Municipal de Saúde poderão a qualquer momento, mediante comunicação oficial ao Presidente do Conselho, proceder a substituição dos seus respectivos representantes para completar o mandato em vigor.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será definido no Regimento do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, terá duração de 2 (dois) anos, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

§ 1º - Em caso de vacância do Cargo, a nomeação e posse dos suplentes será realizada da mesma forma do titular.

§ 2º - A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 7º - No prazo máximo de 90 (noventa) dias o Conselho Municipal de Saúde elaborará e aprovará o seu regimento interno, mantendo-o permanentemente atualizado, com base no que estabelece o parágrafo único do art. 2º desta lei.
CAPÍTULO VI
DO CUSTEIO

Art. 8º - As despesas dos Conselheiros para as reuniões e ações de controle social serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 16 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:CE93FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 038/2012

DECRETO – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMAS.

DECRETO Nº 038/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear representante da Secretaria Municipal de Ação Social, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e complementar mandato até 17/02/2014.

Órgão/Entidade Secretaria Municipal de Ação Social	Órgão/Entidade Secretaria Municipal de Ação Social
Membro Suplente Eduardo Antonio Squarezi Gabriel	Em Substiuição Andréia Cristina Stein.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 23 abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BAF5FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2012

EDITAL Nº 016/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse em seus respectivos Cargos, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de junho de 2012, munidos das documentações exigidas para os cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

VALDENICIO SCHMITZ e
FERNANDA LEITE RODRIGUES.

Sete Quedas - MS, 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C77B04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2012

EDITAL Nº 017/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de junho de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

ENFERMEIRA

FATIELE DALLA VALLE RORIG

Sete Quedas - MS, 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:194733B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2012

EDITAL Nº 019/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de junho de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:

APARECIDA TIEKO HARA RIBEIRO

Sete Quedas - MS, 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DD67B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2012

EDITAL Nº 020/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012, Homologado pelo Edital nº 013/2012 de 08 de maio de 2012, e publicado em 09/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 22 de junho de 2012, munidos das documentações exigidas para o cargo.

LAVADEIRA SAÚDE:

MIRIAN AZEVEDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Sete Quedas - MS, 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:60E2CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 548/2012

LEI Nº 548/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 564/2011, e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Lei nº564/2011 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificamente para atender a seguinte rubrica:

Unidade..... 02.10..... Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbano
Função..... 15.....Urbanismo
Sub-Função..... 451.....Infra-estrutura Urbana
Programa..... 018.....Dotar o Município de Infra Estrura
Projeto/Atividade..... 1.087..... Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 500.000,00**

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 717468/2009 – Processo nº 59150.000285/2009-54, firmado com o Ministério da Integração Nacional, o qual tem por objeto a Pavimentação asfaltica em trecho das avenidas 28 de Agosto, 1º de março e Rua Erico Veríssimo na Vila da Paz e Rua Beija Flor, Said Saifedine, Andorinha, Macuco, sabiá e Curió no Conjunto Iporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de maio de 2.012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:30A7C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 546/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a doação do Lote n° 002 da Quadra n° 166, com 3.360,00m² ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação do imóvel denominado como Lote n° 002 da Quadra n° 166, com 3.360,00m², constante na Matrícula nº 4.679, do Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28.

Art. 2°. – O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente à construção do novo prédio do Fórum do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Sete Quedas.

Art. 3°. – O beneficiário terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação desta Lei, para concluir a obra proposta, sob pena de o imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento para o então beneficiário.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:92576B95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 070/2012

DECRETO N° 070/2012

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de acompanhamento e avaliações a serem implementadas em decorrência com as ações ocorridas em situação de Emergência;
Considerando a regulamentação contida na Portaria 608/2011 que trata dos gastos e ações da Defesa Civil.

D E C R E T A

Artigo 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil **(COMDEC)** os seguintes membros titulares e suplentes.
- Representando o Sindicato Rural de Sidrolândia
Titular Ozório Luiz Straliotto
Suplente Felix Ari Bernart
- Representando o Poder Legislativo Municipal
Titular Jean Cesar França Nazareth
Suplente Geovane Mendonça R. Gomes
- Representando o Poder Executivo Municipal
Titular Juliana Andreatta
Suplente Tânia Maria da Silva Ferreira
- Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural
Titular Nilo Cervo
Suplente Manfredo L. Barbosa
-Representando a Gerencia Municipal de Política Ambiental
Titular Leiva Aparecida da Silva Alem

Suplente Marcelo Tomaz Rosatto
Artigo 2° - O mandado dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil
COMDEC será de 01 (um) ano, a contar da data da posse da Comissão
Municipal de Defesa Civil pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3°- As funções de membro da Comissão Municipal de Defesa Civil **COMDEC** não serão remuneradas e são consideradas atividades de relevantes serviços prestados ao Município.
Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto 059/2011.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:A122CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 76/2012

"Dispõe sobre a Permissão de Uso das patrulhas mecanizadas, a título precário, pertencentes ao patrimônio do Município para as associações Dorcelina Folador das Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso do Sul; Associação das Famílias Produtoras Rurais do Assentamento Eldorado I, sediadas neste Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o estabelecido no § 3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS;

Considerando ser do interesse público que a agricultura familiar garanta a agricultura de subsistência e a propriedade rural o fim social a que se destina.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica estabelecido que seja celebrado com as associações mencionadas no preâmbulo deste decreto, termos de permissão de uso das patrulhas mecanizadas pertencentes ao patrimônio do Município, a título precário, por tempo determinado.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos quinze de maio de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E273AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2012

" Dispõe sobre regulamentação de perícia médica dos segurados do PREVILÂNDIA- Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS e dá outras providências."

Considerando o que dispõe os artigos 50 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005;

Considerando a proposta formulada pelo Conselho Curador do PREVILÂNDIA;

Considerando que para a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários previstos nos artigos 46 a 49 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005, são necessários a realização de perícia médica.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado ao Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS-PREVILÂNDIA , a contratar um profissional médico perito a fim de compor a junta médica daquele instituto, ante a proposta formulada pelo Conselho Curador do Previlândia, nos termos que dispõe o artigo 51 da Lei Complementar nº 023/2005.

Artigo 2º- A designação dos demais profissionais médicos peritos para compor a junta médica do Previlândia, far-se-á dentre os servidores efetivos do município, através de portaria do chefe do executivo municipal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DEB70B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2012.

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, divulga no Anexo I, a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
O candidato que não constar no anexo I, poderá interpor recurso quanto à omissão de nome e ao indeferimento da inscrição no prazo de 48 horas, tendo como termo inicial o dia subseqüente ao da publicação.
Os candidatos deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia, sito a Rua Paraná nº 912 Centro, para interpor recurso, munidos dos comprovantes de inscrição e de endereço.
Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos sendo considerado para tanto, a data do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde Pública devidamente assinada pelo funcionário responsável pelo recebimento.
Os candidatos relacionados no Anexo I, estão convocados para seleção que será realizada no dia 03 de junho de 2012, às 08 horas, na Escola Municipal Pedro Aleixo, sito a Rua Santa Catarina, nº 890.
Os Candidatos deverão comparecer ao local, na data marcada, com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, será vedada à entrada de retardatários no recinto.

Sidrolândia-MS, 21 de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Microarea – 87

Nome	RG
ADERLÂNDIA DIAS DE SOUZA	001364287
DAIANE ZARATE DOS SANTOS	001827891
DEVANIR CUSTÓDIO ALVES	001470847
JAQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	001595750
MARCELO HORTENCI DOURADO	001777307
MICHELE APARECIDA LIMA MARECO	001290319
WANDERLAYNE SILVA DOS SANTOS BELO	001345270
VIVIANI RIBEIRO DE SOUZA	001768965

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:45E55150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2012

"Dispõe sobre a transferência de ônibus que se encontrava na Secretaria Municipal de Educação a ser transferido para a Secretaria que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta n. 009/2009, que dispõe sobre a retirada de circulação quanto ao transporte da rede pública de veículo com ano de fabricação de 1994, placa BYA 8913 Mercedes Benz, utilizado na Secretária Municipal de Educação;

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (Art. 30, inc. V da CF/88);

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar, a partir do dia 01 de maio de 2012, a transferência para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Sidrolândia (MS), do Ônibus, placa BYA 89 13, Mercedes Benz.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:972DC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Pindorama, criado pelo decreto n° 037/09, situado na Rua Prudente de Moraes n° 700, Vila Jardim Pindorama, em Sidrolândia – MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 03.501.574/0001-31 e administrado pela Secretaria Municipal de Educação com base no Regimento Escolar Art. 14, 15,16 e 17, **CONVOCA** todos os pais e professores para uma **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se no dia vinte e cinco de maio de dois mil e doze às 15h, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, conforme endereço supracitado com a fim de realizar a eleição e posse da Nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme chapas apresentadas.

Sidrolândia – MS, 18 de Maio de 2012.

CLEIDE GARCIA DE CARVALHO
Diretora
Portaria nº 084/2011 Gab. Pref.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2326ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 236/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: JNC Construções e Comércio Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 236/2011, referente à contratação de empresa para execução de abertura e implantação de 4.802,51 metros de estradas vicinais no P.A. Assentamento Eldorado parte neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 18 de março de 2012 a 18 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Aparecida da Conceição

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7440BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012
Contrato n° 16/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 16/2010, processo 247/2010 na modalidade tomada de preço n° 02/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Jardim Alfa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de maio de 2012 a 22 de setembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2F420B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06/2012
Contrato n° 15/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 15/2010, processo 167/2010 na modalidade tomada de preço n° 01/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Cascatinha II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de maio de 2012 à 22 de setembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B081C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 105/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda

Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 105/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção e pavimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de maio de 2012 a 22 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E08EBBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 157/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 157/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de maio de 2012 a 22 de novembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1E4F6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 31/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21 de maio de 2012

Processo Licitatório n° 3429/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 31/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: VISÃO ENGENHARIA LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:577982D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 33/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 22 de maio de 2012

Processo Licitatório n° 3556/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 33/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA ME os itens de n° 01 aos 25 no valor global de R$ 77.993,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BF57FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2012
Processo Licitatório n° 3106/2012
Convite n° 28/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de produtos, para serem sorteados junto à população diante do pagamento em dia do IPTU 2012, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
Valor Global: R$ 15.224,00 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais).
Período: O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura 30 de dezembro de 2012, podendo ser renovado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades do Cerimonial e Eventos – 04.122.0045.2081.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:20585A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Homologação do Pregão Presencial n° 23/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22 de maio de 2012 pág. 33

Onde se Lê:
Processo Licitatório n° 2894/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 23/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 9, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108 no valor global de R$ 228.107,08 (duzentos e vinte e oito mil cento e sete reais e oito centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 09, 10, 11, 12, 13, 18, 25, 38, 49, 50, 57, 67, 74, 705 e 106 no valor global de R$ 30.978,71 (trinta mil novecentos e setenta e oito reis e setenta e um centavos), CIRUMED COMÉRCIO LTDA os itens de n°s 15, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 56, 86 e 87 no valor global de R$ 71.343,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta e três reais) e CIRURGIGA MS LTDA ME os itens de n°s 63, 64, 65, 66, 76, 77 e 78 no valor global de R$ 30.365,00 (trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais).
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê – se:
Processo Licitatório n° 2894/2012
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 23/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: POLLO HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 9, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 108 no valor global de R$ 228.107,08 (duzentos e vinte e oito mil cento e sete reais e oito centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens de n°s 09, 10, 11, 12, 13, 18, 25, 38, 49, 50, 57, 67, 74, 705 e 106 no valor global de R$ 30.978,71 (trinta mil novecentos e setenta e oito reis e setenta e um centavos),
CIRUMED COMÉRCIO LTDA os itens de n°s 15, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 56, 76, 77, 78, 86 e 87 no valor global de R$ 88.388,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais) e CIRURGIGA MS LTDA ME os itens de n°s 63, 64, 65 e 66 no valor global de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3654DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2012
Processo Licitatório n° 1901/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Pregão Presencial n.º 21/2012.
Valor Global: R$ 111.691,00 (cento e onze mil seiscentos e noventa e um reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Idalgo Antoniolli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D4680207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Processo Licitatório n° 3992/2012
Contratado: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A (ENERSUL)
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24 inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Execução de instalação de 01(um) transformador de 75 KVA com a implantação de 01(um) poste com suas devidas estruturas para atendimento a UBS (Unidade Básica de Saúde) no Assentamento Alambari, no Município de Sidrolândia/MS.
Valor: R$ 6.522,77 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10.301.0002.1007.0000 – Construção de Unidade Básica de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6366B6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 26/2012 – Processo Licitatório n° 3910/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de seguro de veículos pertencentes a Frota Municipal (parte), atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 04 de junho de 2012 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 20,00 (vinte reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 18 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A71D7038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2012 CONTRATO Nº. 011/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e USIMIX LTDA.

Objeto:
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/04/2012 à 27/08/2012;
1.2. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1A9865D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2012 CONTRATO Nº. 083/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LEONIDIA ALVES CARDOSO

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/04/2012 à 28/06/2012;
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E0C502B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2012 CONTRATO Nº. 084/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEONIDIA ALVES CARDOSO

Objeto:
1.1Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/04/2012 à 28/06/2012;
1.2Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:
GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:571A0229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 CONTRATO Nº. 110/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/04/2012 à 27/08/2012;
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC5E046B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2012 CONTRATO Nº. 111/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto:
1.1Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/04/2012 à 27/08/2012;
1.2Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Prefeito Municipal

WAGNER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE4D2359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº. 131/2011

Data de assinatura: 27 de Abril de 2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/05/2012 à 28/08/2012;
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Prefeito Municipal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:99569B15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2012

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA - ME.

OBJETO: Execução dos serviços para reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, no trecho Travessão da Mancava – Assentamento Santa Monica, com extensão de 6,00 metros, conforme Planilha Orçamentária Básica e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, e o prazo de execução será de 10 (dez) dias, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 6.220,46 (seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no

Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção e Reforma de Pontes e Bueiros.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

NEURECI CARDOSO GLAGAU
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4BECB4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 694/93, 748/97, 848/2002 e da outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o número de vagas no cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente, Auxiliar de Serviços Diversos, conforme descriminado abaixo:

TABELA 05 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL 5 – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL - STO

CARGO	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CRIADO	AMPLIAÇÃO	TOTAL	CH
Auxiliar de Serviços Diversos	I	Alfabetizado	90	30	120	8h

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente orçamento.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:28B0431E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2012, 30 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 29 de Março de dois mil e doze, às onze horas no Departamento de Promoção Social,
Resolve:

I – Aprovar após analisadas as Ações de Serviços em Saúde e a Prestações de Contas Simplificadas do Fundo Municipal de Saúde Relativa ao 4º trimestre de 2011 que serão apresentadas a população através de Audiência Pública.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 30 DE MARÇO DE 2012.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4F6F8D0F

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
1ª REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal, através do Departamento de Promoção Social convida toda rede sócio assistencial e a sociedade civil para participar da 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa com Deficiência que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: ***"Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios".***

Data: 25 de Maio de 2012.
Horário: 07h30 ao 12h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9E89F593

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2008, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2008."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público/2008, para os cargos de: **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização de exames médicos admissionais e entregar a documentação para posse, no período de 28 de maio de 2012 a 01 de junho de 2012, das 07:00h às 13:00h.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pelo candidato.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;

k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - O candidato **Alexandre Nunes dos Santos**, portador do RG 27644825 SSP/SP, nota final 115,00, classificação 37º, está considerado desistente no cargo de Técnico de Administração I, do Concurso Público - Edital de Homologação nº 030/2008, em virtude da emissão do Requerimento de Desistência protocolado e recebido em 17/05/2012 pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

Três Lagoas, 22 de maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 025/2012

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE CRUZ FELICIANO	1484590 SSP/MS	115,00	35
SONIA APARECIDA DE CAMARGO	7.851.652-3 SSP/SP	115,00	36
MURILLO CABANHA DE SOUZA	001394407 SSP/MS	115,00	38
ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS	07672522-5 SSP/RJ	114,10	39
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	001.547.681 SSP/MS	111,25	40
LARA STELA MARTINS RODRIGUES	978347 SSP/MS	111,25	41
CARGO DE PROFESSOR			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSENICE DE LIMA MARCELLO	226427092 SSP/SP	138,85	125
ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	1356333 SSP/MS	138,75	126
ANGELICA DE OLIVEIRA	423183424 SSP/SP	138,45	127
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	789840 SSP/MS	138,45	128
MARCIA ANTONIA CREVELLARO GAIOTTO	199980160 SSP/SP	138,40	129
IRACY RIBEIRO NOIA	40579 SSP/MS	138,35	130
BARBARA VANESSA FRANCO	28.100.981-8 SSP/SP	138,25	131
SONIA REGINA NUNES MARTINS	236838 SSP/MT	138,20	132
MARILZA AVELINO DOS SANTOS	972793 SSP/MS	138,00	133
ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	32076472-2 SSP/SP	138,00	134
ANIZETHE GONÇALVES DE OLIVEIRA	273438323 SSP/SP	138,00	135
ADRIANA MARQUES DE LIMA SOUZA	1081905 SSP/MS	137,90	136
MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	1200999 SSP/MS	137,85	137
ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO	384310 SSP/MS	137,70	138
ÉLIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO	956900 SSP/MS	137,30	139
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR	717683 SSP/MS	137,20	140
ZENAIDE GARCIA DE PAULA SOUZA	179716 SSP/MS	137,15	141
JOELMA FERRACINI	531221 SSP/MS	136,65	142
DILMA SOARES DE OLIVEIRA	1145443 SSP/MS	136,50	143
SIRLENE GOMES DA SILVA	562 268 SSP/MS	136,45	144
JURACI EMERENCIANA GÓES	7705986 SSP/SP	136,40	145
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA	1079859 SSP/MS	104,00	55

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CDEB5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/DEPTRAN/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições legais, **torna pública a lista dos sorteados das vagas de táxis (ANEXO I),que foi realizado**, no dia **21 de maio de 2012, às 09h00** no Centro Cultural Prof.ª Irene Marques Alexandria, sito a Rua Alexandre Costa, n.º 130 (esquina com a Rua Paranaíba), centro, com a observação dos seguintes requisitos dos sorteados:

1. Foram sorteadas 08 (oito) inscrições para as oito vagas disponíveis e 08 (oito) inscrições reservas.
2. Os sorteados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio para efetuar a regularização do cadastro junto ao DEPTRAN.
3. Transcorrido o prazo legal sem a regularização, as vagas serão distribuídas pela ordem decrescente aos sorteados reservas.
4. Após o preenchimento de todas as vagas, as inscrições reservas perdem sua eficácia para todos os efeitos.

Anexo I do EDITALNº15/DEPTRAN/2012
Departamento Municipal de Trânsito

LISTA DOS (08) OITOS SORTEADOS AS VAGAS DE TÁXI (TITULAR)		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIDADE**	
26	**1º ADAIR MOTA OLIVEIRA**	**440769 SSP/MS**
31	**2º AYR SPINOLA COSTA**	**319064 SSP/MS**
28	**3º JULIO CESAR DOMINGOS DE QUEIROZ**	**361873 SSP/MS**
87	**4º ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA**	**1098423 SSP/MS**
44	**5º MARIO ALVES VILELA JUNIOR**	**3139 SSP/MS**
46	**6º ANTONIO RIBEIRO PAIVA**	**60493 SSP/MS**
101	**7º VANDERLEY FERRREIRA BEZERRA**	**901379 SSP/MS**
66	**8º MARIO BARBOSA FERREIRA**	**95395 SSP/MT**
LISTA DOS (08) OITOS SORTEADOS AS VAGAS DE TÁXI (RESERVAS)		
85	**1º MAURO VICENTE JERONIMO**	**1173854 SSP/MS**
110	**2º KADUSUE YAMAGUTI**	**499060 SSP/MS**
12	**3º HELIO CESAR DE MELLO**	**15294229 SSP/MS**
42	**4º GILBERTO JOSE FERREIRA**	**22630 SSP/MS**
106	**5º ANA PAULA DE CARVALHO RIBEIRO**	**1517892 SSP/MS**
76	**6º GISLEIDE MACEDO VILELA**	**1154764 SSP/MS**
19	**7º JULIO CESAR DE OLIVEIRA**	**486016 SSP/MS**
10	**8º ITAMAR DE FREITAS**	**560513 SSP/MS**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DE TÁXI ANO 2012

DOCUMENTOS:

1 - CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO E LICENCIAMENTO 2012
2 – ALVARÁ 2012
3 - CÓPIA CNH
4 – TIPO SANGUINIO (INICIANTE)
5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIME (ESTADUAL E FEDERAL)
6 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
7 - 02 FOTOS 3X4
8 – CERTIDÃO DA ASSOMOTÁXI

EXIGÊNCIAS DO VEÍCULO:
1 – ANO/MODELO - A PARTIR DE 2003,
2 – ADESIVO "TÁXI" COLADO NAS PORTAS DIANTEIRAS (CONFORME MODELO)
3 – LUMINOSO COM A PALVRA "TÁXI" SOBRE O TETO.
4 – TAXÍMETRO DEVIDAMENTE AFERIDO EM 2012 E LACRADO.
5 – VEÍCULO EM BOA APARENCIA E CONSERVAÇÃO.

Três Lagoas, MS, 22 de maio de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRA FERREIRA
Diretora do Deptran

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA5B2539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS Nº. 206/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1626/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de balanças digitais para atender os Agentes Comunitários de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.398,28 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.
DATA: 03/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ZARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:139D9819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 211/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1779/2012 - CARTA CONVITE Nº. 112/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SONEMONT ENGENHARIA, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de restauração de calçadas e pintura do Posto de Saúde da Vila Nova e Posto de Saúde da Vila Haro, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 55.713,32 (cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1.024- 449051 - Obras e Instalações – Ficha 451 – Fundo Municipal de Saúde – Fonte 2.
DATA: 04/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

HIKARU SONEHARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BBE2DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 212/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1813/2012 - CARTA CONVITE Nº. 115/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *C. A. DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para eventos diversos promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete da Prefeita, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 21 – Fonte 0 e 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 04/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:978A0FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Nº. 213/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1813/2012 - CARTA CONVITE Nº. 115/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para eventos diversos promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete da Prefeita, conforme Anexo III – Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 21 – Fonte 0 e 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 04/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIO MARCIO GREGORIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C112571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 219AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1778/2012 - CARTA CONVITE Nº. 111/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores e grama na parte interna, limpeza de grelhas e canaletas de escoamento de água, podas de árvores, varrição de calçadas e estacionamentos, limpeza do salão, da cozinha, banheiros, prédio da administração, palco e camarins, adubação de plantas e eliminação de formigas, com disposição final de todo o resíduo, do espaço de eventos denominado ARENA MIX, conforme Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 77.668,98 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.073 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 325 – Fonte 0.
DATA: 04/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2408AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2389/2011 – Pregão Presencial nº. 054/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *S.H. INFORMÁTICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 283/AJ/2011, SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$.24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), assim distribuídos:
1101.154515032.048 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 196, no valor de R$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será remanejada para as Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30. – Material de Consumo - Ficha 37 – valor R$.15.000,00 (quinze mil reais);
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – valor R$.9.000,00 (nove mil reais) e
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 196, no valor de R$.600,00 (seiscentos reais), será remanejada para a Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 41 – no valor de R$.600,00 (seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar. DATA: 09/05/2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D82E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2103/2012, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Antônio de Carvalho, nº 55, Santos Dumont em Três Lagoas-MS, matricula número 7.663 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas-MS, Inscrição Municipal: 4.02.415.0450.00152, para acomodação dos alunos do C.E.I Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.
LOCADOR*: CÁRMINO LOZANO.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO*:* 14 de maio de 2012.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA.*
VALOR: R$. 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* 23.01.12.365.704.2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha: 361, Fonte: 1.
Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:202BC670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2222/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de camisetas para atendimento a Ação de Mobilização de Enfrentamento do Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes a ser realizado no município - Ci nº.850/2012 SMASCT.
CONTRATADO: *YONE MARIA LUCIANO PASSARELI-ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/05/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 129 - fonte 26 - Conta 43.880-4.
Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:543D7900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2278/2012 nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial, na locação de um veículo utilitário, para atender ao Projeto de Assistência Social – Poço de Jacó da Secretaria

Municipal de Assistência Social, com motorista, assim descrito: Volkswagen Kombi, cor branca, ano fabr/modelo 2011, Placa ETR 9210.
EMPRESA: ***BETONI & NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2012
RATIFICA*: **MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$.11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 99.
Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21E6DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2092/2012 – CONVITE Nº. 131/2012.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *KFLEX COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 37.518,25 (trinta e sete mil, quinhentos e dezoito mil e vinte e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B759FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2130/2012 - CARTA CONVITE Nº. 132/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME* – R$ 77.792,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais). Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:525270F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi considerado Fracassado.
PROCESSO Nº. 1211/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E482CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1626/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2012.
OBJETO: Aquisição de balanças digitais para atender os Agentes Comunitários de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME - R$ 16.398,28 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2AEE680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1921/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Cultura e Arte, município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: D. A. R. PALOMINO EVENTOS – ME - R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04BA74A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1988/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2012.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA – ME - R$ 32.046,00 (trinta e dois mil e quarenta e seis reais). Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17A3365C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1410/2012, Tomada de Preços nº. 009/2012.
Três Lagoas - MS, 26 de Abril de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B407876D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2012**

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio entre os partícipes, visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos institucionais, em especial melhorar o atendimento às crianças no processo educacional, alimentar e cultural, através da reforma de edificação do Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato, localizada na Rua João Carrato, nº 661 – Centro, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro da obra.
VIGÊNCIA: da data assinatura até a conclusão final da obra.
DATA: 23/04/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA HONÓRIA DIAS
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1DF3DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 073/2012 - PROCESSO Nº. 2319/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização cirurgias de Catarata e Pterigeo, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/06/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08EE322A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 979 DE 15 DE MAIO DE 2012**

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 965 de 06 de julho de 2011 (Plano Plurianual) para o exercício de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**,faz saber que o Plenário Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Municipal nº 911 de 28 de dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas no Plano Plurianual do exercício de 2012, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R$ 57.640.000,00 (cinqüenta e sete milhões, seiscentos e quarenta mil reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I, III, IV e V, que integram esta Lei.
Art. 2º As alterações de que trata o art. 1º desta Lei é decorrente da compatibilidade do **PPA** com a **LDO** e **LOA**.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo-MS, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PPA 2012
Orçamento Programa – 2012
Evolução da Receita
(Inc. III. Art. 22º)

Codigo	Discriminação		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.438.522,53	4.695.301,26	7.462.381,21	4.375.000,00	8.516.000,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		297.804,63	327.572,37	342.611,72	400.000,00	970.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		157.226,28	136.909,97	108.505,05	163.150,00	210.500,00

1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	400,00	5.400,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.429.842,65	38.879.325,66	43.914.996,72	51.430.500,00	63.342.100,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.975,02	125.369,12	1.991.578,52	306.175,00	461.500,00
	Sub Total	46.406.371,11	44.164.478,38	53.820.073,22	56.675.225,00	73.505.500,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.508.823,37	478.119,38	2.190.645,47	7.576.000,00	3.300.000,00
	Sub Total	1.508.823,37	478.119,38	2.190.645,47	7.576.000,00	3.300.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
9700.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.221.952,19	-5.534.128,20	-6.356.661,85	-13.793.500,00	-19.165.500,00
	Sub Total	-5.221.952,19	-5.534.128,20	-6.356.661,85	-13.793.500,00	-19.165.500,00
	TOTAL	42.693.242,29	39.108.469,56	49.654.056,84	50.457.725,00	57.640.000,00

ANEXO III - RELAÇÃO DE PROGRAMAS DO EXERCÍCIO 2012

PUPLICO ALVO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
0045 - Gestão Político Administrativa				
OBJETIVO: Gestão Político Administrativa				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		85 000,00	310 000,00	99 271,07
Quantidade: 1	**0,00**	**85 000,00**	**310 000,00**	**99 271,07**
Quantidade: 1	**0,00**	**85 000,00**	**310 000,00**	**99 271,07**
Quantidade: 1	**0,00**	**85 000,00**	**310 000,00**	**99 271,07**
0101 - Execução das Ações Legislativas				
OBJETIVO: Execução das Ações Legislativas				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		2400 000,00	3000 000,00	2802 938,10
Quantidade: 1	**0,00**	**2400 000,00**	**3000 000,00**	**2802 938,10**
Quantidade: 1	**0,00**	**2400 000,00**	**3000 000,00**	**2802 938,10**
Quantidade: 1	**0,00**	**2400 000,00**	**3000 000,00**	**2802 938,10**
0201 - Gestão de Políticas Públicas e Administrativas				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas e Administrativas				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		4171 000,00	4497 500,00	4871 272,84
Quantidade: 1	**0,00**	**4171 000,00**	**4497 500,00**	**4871 272,84**
Quantidade: 1	**0,00**	**4171 000,00**	**4497 500,00**	**4871 272,84**
Quantidade: 1	**0,00**	**4171 000,00**	**4497 500,00**	**4871 272,84**
0202 - Administração de Receitas Públicas				
OBJETIVO: Administração de Receitas Públicas				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		1655 000,00	1733 000,00	1932 859,40
Quantidade: 1	**0,00**	**1655 000,00**	**1733 000,00**	**1932 859,40**
Quantidade: 1	**0,00**	**1655 000,00**	**1733 000,00**	**1932 859,40**
Quantidade: 1	**0,00**	**1655 000,00**	**1733 000,00**	**1932 859,40**
0301 - Garantia de Educação com Qualidade				
PUPLICO ALVO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
OBJETIVO: Garantia de Educação com Qualidade				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		2030 000,00	4567 500,00	2370 818,48
Quantidade: 1	**0,00**	**2030 000,00**	**4567 500,00**	**2370 818,48**
Quantidade: 1	**0,00**	**2030 000,00**	**4567 500,00**	**2370 818,48**
Quantidade: 1	**0,00**	**2030 000,00**	**4567 500,00**	**2370 818,48**
0302 - Gestão do Ensino Fundamental				
OBJETIVO: Gestão do Ensino Fundamental				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		13518 000,00	16336 000,00	15787 548,86
Quantidade: 1	**0,00**	**13518 000,00**	########	########
Quantidade: 1	**0,00**	**13518 000,00**	########	########
Quantidade: 1	**0,00**	**13518 000,00**	########	########
0303 - Incentivo a Difução Cultural e ao Desporto e Lazer				
OBJETIVO: Incentivo a Difução Cultural e ao Desporto e Lazer				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		974 000,00	0,00	1137 525,71
Quantidade: 1	**0,00**	**974 000,00**	**0,00**	**1137 525,71**
Quantidade: 1	**0,00**	**974 000,00**	**0,00**	**1137 525,71**
Quantidade: 1	**0,00**	**974 000,00**	**0,00**	**1137 525,71**
0304 - Bloco Atenção Basica				
OBJETIVO: Bloco Atenção Basica				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		8847 000,00	11057 000,00	10332 330,59

Quantidade: 1	**0,00**	**8847 000,00**	**########**	**########**
Quantidade: 1	**0,00**	**8847 000,00**	**########**	**########**
Quantidade: 1	**0,00**	**8847 000,00**	**########**	**########**
0306 - Política de Inclusão Social				
PUPLICO ALVO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
OBJETIVO: Política de Inclusão Social				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		3355 500,00	4245 500,00	3918 857,84
Quantidade: 1	**0,00**	**3355 500,00**	**4245 500,00**	**3918 857,84**
Quantidade: 1	**0,00**	**3355 500,00**	**4245 500,00**	**3918 857,84**
Quantidade: 1	**0,00**	**3355 500,00**	**4245 500,00**	**3918 857,84**
0307 - Minha Casa, Meu Sonho				
OBJETIVO: Minha Casa, Meu Sonho				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		713 500,00	712 000,00	831 538,31
Quantidade: 1	**0,00**	**713 500,00**	**712 000,00**	**831 538,31**
Quantidade: 1	**0,00**	**713 500,00**	**712 000,00**	**831 538,31**
Quantidade: 1	**0,00**	**713 500,00**	**712 000,00**	**831 538,31**
0308 - Bloco da At. Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar				
OBJETIVO: Bloco da At. Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		72 000,00	72 000,00	84 088,14
Quantidade: 1	**0,00**	**72 000,00**	**72 000,00**	**84 088,14**
Quantidade: 1	**0,00**	**72 000,00**	**72 000,00**	**84 088,14**
Quantidade: 1	**0,00**	**72 000,00**	**72 000,00**	**84 088,14**
0309 - Bloco da Vigilância em Saúde				
OBJETIVO: Bloco da Vigilância em Saúde				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		131 000,00	326 000,00	152 993,70
Quantidade: 1	**0,00**	**131 000,00**	**326 000,00**	**152 993,70**
Quantidade: 1	**0,00**	**131 000,00**	**326 000,00**	**152 993,70**
Quantidade: 1	**0,00**	**131 000,00**	**326 000,00**	**152 993,70**
0310 - Saneamento Basico - Direito do Cidadão				
OBJETIVO: Saneamento Basico - Direito do Cidadão				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		50 000,00	40 000,00	58 394,54
PUPLICO ALVO	2010	2011	2012	2013
Quantidade: 1	**0,00**	**50 000,00**	**40 000,00**	**58 394,54**
Quantidade: 1	**0,00**	**50 000,00**	**40 000,00**	**58 394,54**
Quantidade: 1	**0,00**	**50 000,00**	**40 000,00**	**58 394,54**
0401 - Ribas em Ação				
OBJETIVO: Ribas em Ação				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		11082 725,00	8975 000,00	12943 413,41
Quantidade: 1	**0,00**	**11082 725,00**	**8975 000,00**	**12943 413,41**
Quantidade: 1	**0,00**	**11082 725,00**	**8975 000,00**	**12943 413,41**
Quantidade: 1	**0,00**	**11082 725,00**	**8975 000,00**	**12943 413,41**
0501 - Apoio a Industria Compercio e Serviços				
OBJETIVO: Apoio a Industria Compercio e Serviços				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		370 000,00	150 000,00	432 119,62
Quantidade: 1	**0,00**	**370 000,00**	**150 000,00**	**432 119,62**
Quantidade: 1	**0,00**	**370 000,00**	**150 000,00**	**432 119,62**
Quantidade: 1	**0,00**	**370 000,00**	**150 000,00**	**432 119,62**
0502 - Incentivo ao Turismo Local				
OBJETIVO: Incentivo ao Turismo Local				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		15 000,00	15 000,00	17 518,36
Quantidade: 1	**0,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**17 518,36**
Quantidade: 1	**0,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**17 518,36**
Quantidade: 1	**0,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**17 518,36**
0503 - Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente				
OBJETIVO: Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		1147 500,00	1221 500,00	1059 860,98
Quantidade: 1	**0,00**	**1147 500,00**	**1221 500,00**	**1059 860,98**
Quantidade: 1	**0,00**	**1147 500,00**	**1221 500,00**	**1059 860,98**
Quantidade: 1	**0,00**	**1147 500,00**	**1221 500,00**	**1059 860,98**
PUPLICO ALVO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
9999 - Reserva de Contingência				

OBJETIVO: Reserva de Contingência				
PÚPLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL		382 000,00	382 000,00	446 134,31
Quantidade: 1	**0,00**	**382 000,00**	**382 000,00**	**446 134,31**
Quantidade: 1	**0,00**	**382 000,00**	**382 000,00**	**446 134,31**
Quantidade: 1	**0,00**	**382 000,00**	**382 000,00**	**446 134,31**
Quantidade: 18	**0,00**	#########	########	########

ANEXO IV – PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
Exercício 2012

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0045 - Gestão Político Administrativa

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Material Permanente	04-Administração 122-Administração Geral	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Manutenção da Biblioteca Pública	04-Administração 122-Administração Geral	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 15000.00 40000.00 17518.71
					TOTAL NO PPA	3,00	72 518,71
Manutenção da Núcleo de Esporte e Lazer	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 200000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	200 000,00
Manutençaõ do Departamento de Trânsito	04-Administração 122-Administração Geral	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 60000.00 60000.00 70073.45
					TOTAL NO PPA	3,00	190 073,45
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 3.00 4.00 3.00	0.00 85000.00 310000.00 99271.07
					TOTAL DO PROG. NO PPA	10,00	494 271,07

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0101 - Execução das Ações Legislativas

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	01-Legislativa 031-Ação Legislativa	001 - CAMARA MUNICIPAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20800.00 15000.00 24292.13
					TOTAL NO PPA	3,00	60 092,13
Desenvolvimento das Ações Legislativas do Municipio	01-Legislativa 031-Ação Legislativa	001 - CAMARA MUNICIPAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 2229200.00 2860000.00 2603462.34
					TOTAL NO PPA	3,00	7692 662,34
Informat. Ser. da Câmara e Modern. Serv. Atualm. Disponíveis	01-Legislativa 031-Ação Legislativa	001 - CAMARA MUNICIPAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 150000.00 125000.00 175183.63
					TOTAL NO PPA	3,00	450 183,63
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 3.00 3.00 3.00	0.00 2400000.00 3000000.00 2802938.10
					TOTAL DO PROG. NO PPA	9,00	8202 938,10

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0201 - Gestão de Políticas Públicas e Administrativas

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Material Permanente	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 15000.00 80000.00 17518.36
					TOTAL NO PPA	3,00	112 518,36
Capacitação Profissional	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20000.00 0.00 23357.82
					TOTAL NO PPA	3,00	43 357,82
Capacitação Profissional	04-Administração 122-Administração Geral	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 20000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	0,00	20 000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	04-Administração 122-Administração Geral	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 6000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	6 000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	09-Previdência Social 272-Previdência do Regime Estatutário	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 13000.00 0.00 15182.58
					TOTAL NO PPA	3,00	28 182,58

Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1368000.00 1692500.00 1597674.72
					TOTAL NO PPA	3,00	4658 174,72
Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 2605000.00 0.00 3042355.73
					TOTAL NO PPA	3,00	5647 355,73
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES							
Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração	04-Administração 122-Administração Geral	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 2630500.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	2630 500,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10-Saúde 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 5000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	5 000,00
Publicações de Matérias de Interesse do Municipio	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 100000.00 38500.00 116789.09
					TOTAL NO PPA	3,00	255 289,09
Publicações de Matérias de Interesse do Municipio	04-Administração 122-Administração Geral	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 0.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	0,00
Suporte Administrativo de Estagiários	04-Administração 122-Administração Geral	001 - GABINETE DO PREFEITO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 50000.00 0.00 58394.54
					TOTAL NO PPA	3,00	108 394,54
Suporte Administrativo de Estagiários	04-Administração 122-Administração Geral	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 25000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	0,00	25 000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 7.00 11.00 7.00	0.00 4171000.00 4497500.00 4871272.84
					TOTAL DO PROG. NO PPA	25,00	13539 772,84

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0202 - Administração de Receitas Públicas

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutencao das Atividades da Secretria de Finanças	04-Administração 129-Administração de Receitas	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1655000.00 1733000.00 1932859.40
					TOTAL NO PPA	3,00	5320 859,40
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1655000.00 1733000.00 1932859.40
					TOTAL DO PROG. NO PPA	3,00	5320 859,40

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0301 - Garantia de Educação com Qualidade

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Material Permanente	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 5000.00 28000.00 5839.45
					TOTAL NO PPA	3,00	38 839,45
Aquisição de Material Permanente	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 40000.00 15000.00 46715.64
					TOTAL NO PPA	3,00	101 715,64
Construção do Parque Estoril - Próinfância	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 1300000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	1300 000,00
Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 250000.00 200000.00 291972.72
					TOTAL NO PPA	3,00	741 972,72
Gerenc. de Ações da Educ. Infantil - 40%	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 66000.00 221000.00 77080.80
					TOTAL NO PPA	3,00	364 080,80
Gerenc. de Ações de Aeduc. Infantil - 60%	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 286000.00 1020000.00 334016.79
					TOTAL NO PPA	3,00	1640 016,79
Manutenção da Biblioteca Pública	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 0.00 0.00	0.00 0.00 0.00 0.00
					TOTAL NO PPA	0,00	0,00

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manutenção da Educação Infantil	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 43000.00 341000.00 50219.31
					TOTAL NO PPA	3,00	434 219,31
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 208000.00 370500.00 242921.30
					TOTAL NO PPA	3,00	821 421,30
Manutenção do Transporte Universitario	12-Educação 364-Ensino Superior	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 460000.00 460000.00 537229.80
					TOTAL NO PPA	3,00	1457 229,80
Pessoal e Encargos - Educação Infantil	12-Educação 365-Educação Infantil	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 229000.00 234000.00 267447.01
					TOTAL NO PPA	3,00	730 447,01
Pessoal e Encargos da Secretaria de Educação	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 263000.00 128000.00 307155.30
					TOTAL NO PPA	3,00	698 155,30
Programa Nacional de Alimentação Escolar	12-Educação 306-Alimentação e Nutrição	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 180000.00 250000.00 210220.36
					TOTAL NO PPA	3,00	640 220,36
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 11.00 12.00 11.00	0.00 2030000.00 4567500.00 2370818.48
					TOTAL DO PROG. NO PPA	34,00	8968 318,48

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0302 - Gestão do Ensino Fundamental

Descrição da Ação	**Função Subfunção**	**Unid. Responsável**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Aquisição de Bens Imóveis	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Aquisição de Material Permanente	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20000.00 28000.00 23357.82
					TOTAL NO PPA	3,00	71 357,82
Aquisição de Material Permanente - 40%	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 400000.00 25000.00 467156.35
					TOTAL NO PPA	3,00	892 156,35
Const./Refor. Amp. Unid Escol/Parq Inf e Pista de Skate (Fundo Ginasio) e Campo Suiço B Jd Pq Estori	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 50000.00 150000.00 58394.54
					TOTAL NO PPA	3,00	258 394,54
Construção/Reforma e Ampliação de UND. Escolares	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 250000.00 40000.00 291972.72
					TOTAL NO PPA	3,00	581 972,72
Gerenc. das Ações Administr. do FUNDEB - 40%	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1178000.00 734000.00 1375775.45
					TOTAL NO PPA	3,00	3287 775,45
Gerenc. das Ações Administrativas do FUNDEB - 60%	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 4760000.00 6240000.00 5559160.57
					TOTAL NO PPA	3,00	16559 160,57

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 900000.00 1093000.00 1051101.79
					TOTAL NO PPA	3,00	3044 101,79
Operacionalização da Cota Salario Educação	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 300000.00 373000.00 350367.26
					TOTAL NO PPA	3,00	1023 367,26
Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 2740000.00 3565000.00 3200021.00
					TOTAL NO PPA	3,00	9505 021,00
Programa Dinheiro Direto na Escola	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 65000.00 65000.00 75912.91
					TOTAL NO PPA	3,00	205 912,91
Programa Municipal de Alimentação Escolar	12-Educação 306-Alimentação e Nutrição	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 300000.00 350000.00 350367.26
					TOTAL NO PPA	3,00	1000 367,26
Programa Municipal do Transporte	12-Educação	005 - SECRETARIA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010	0.00	0.00

Escolar	361-Ensino Fundamental	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2011 2012 2013	1.00 1.00 1.00	2310000.00 3328000.00 2697827.92
					TOTAL NO PPA	3,00	8335 827,92
Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 200000.00 235000.00 233578.18
					TOTAL NO PPA	3,00	668 578,18

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa Nacional Transporte Escolar - Convenio	12-Educação 361-Ensino Fundamental	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 35000.00 100000.00 40876.18
					TOTAL NO PPA	3,00	175 876,18
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 15.00 15.00 15.00	0.00 13518000.00 16336000.00 15787548.86
					TOTAL DO PROG. NO PPA	45,00	45641 548,86

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0303 - Incentivo a Difução Cultural e ao Desporto e Lazer

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Equipamento em Geral	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 0.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	21 678,91
Const. de Campo Suiços nos Bairros Jabour e Estoril	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20000.00 0.00 23357.82
					TOTAL NO PPA	3,00	43 357,82
Construção do Parque dos Ipês	13-Cultura 392-Difusão Cultural	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 3000.00 0.00 3503.67
					TOTAL NO PPA	3,00	6 503,67
Construção do Parque Estoril - Próinfância	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 5000.00 0.00 5839.45
					TOTAL NO PPA	3,00	10 839,45
Icentivo ao Esporte e Lazer	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 386000.00 0.00 450805.88
					TOTAL NO PPA	3,00	836 805,88
Manutenção dos Eventos Culturais do Municipio	13-Cultura 392-Difusão Cultural	010 - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 550000.00 0.00 642339.98
					TOTAL NO PPA	3,00	1192 339,98
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 6.00 6.00 6.00	0.00 974000.00 0.00 1137525.71
					TOTAL DO PROG. NO PPA	18,00	2111 525,71

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0304 - Bloco Atenção Basica

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Bens Imóveis	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 122500.00 100000.00 143066.64
					TOTAL NO PPA	3,00	365 566,64
Aquisição de Material Permanente	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 400000.00 200000.00 467156.35
					TOTAL NO PPA	3,00	1067 156,35
Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 260000.00 200000.00 303651.63
					TOTAL NO PPA	3,00	763 651,63
Manunteção da Farmacia Basíca	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 115000.00 215000.00 134307.45
					TOTAL NO PPA	3,00	464 307,45
Manuntenção das Ações Basícas de Saúde	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 7110000.00 9070000.00 8303704.13
					TOTAL NO PPA	3,00	24483 704,13
Manutencao das Ações do PSF	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 447500.00 875000.00 522631.17
					TOTAL NO PPA	3,00	1845 131,17

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manutenção das Ações Pacs	10-Saúde 301-Atenção Básica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 392000.00 397000.00 457813.22
					TOTAL NO PPA	3,00	1246 813,22

TOTAL DO PROGRAMA	2010 2011 2012 2013	0.00 7.00 7.00 7.00	0.00 8847000.00 11057000.00 10332330.59
	TOTAL DO PROG. NO PPA	21,00	30236 330,59

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0306 - Política de Inclusão Social

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Bens Imóveis	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 50000.00 50000.00 58394.54
					TOTAL NO PPA	3,00	158 394,54
Aquisição de Material Permanente	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 5000.00 0.00 5839.45
					TOTAL NO PPA	3,00	10 839,45
Aquisição de Material Permanente	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 5000.00 5000.00 5839.45
					TOTAL NO PPA	3,00	15 839,45
Aquisição de Material Permanente	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20000.00 50000.00 23357.82
					TOTAL NO PPA	3,00	93 357,82
Aquisição de Material Permanente	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 2500.00 2500.00 2919.73
					TOTAL NO PPA	3,00	7 919,73
Aquisição de Material Permanente	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 0.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	0,00
Assistência Comunitária Renda - Cidadã	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 24500.00 24500.00 28613.33
					TOTAL NO PPA	3,00	77 613,33

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Educação Especial	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 80000.00 80000.00 93431.27
					TOTAL NO PPA	3,00	253 431,27
Geração de Oportunidades para Qualidade de Vida	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 2.00 2.00 2.00	0.00 478500.00 436500.00 558835.79
					TOTAL NO PPA	6,00	1473 835,79
Gestão das Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20000.00 25000.00 23357.82
					TOTAL NO PPA	3,00	68 357,82
Manunteção das Atividade do Peti	08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 15000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	15 000,00
Manunteção das Atividades da Sec.Municipal de Assistencia Social	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1340000.00 1615000.00 1564973.77
					TOTAL NO PPA	3,00	4519 973,77
Manutenção da Atividades do IGD	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 15000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	15 000,00
Manutenção das Aividades do FMAS	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1187000.00 1770000.00 1386286.47
					TOTAL NO PPA	3,00	4343 286,47

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manutenção das Atividades do CRAS	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 15000.00 0.00

		ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL NO PPA	1,00	15 000,00
Manutençao das Atividades do CREAS	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 15000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	15 000,00
Proteção Social Básica	08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 143000.00 127000.00 167008.40
					TOTAL NO PPA	3,00	437 008,40
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 13.00 18.00 13.00	0.00 3355500.00 4245500.00 3918857.84
					TOTAL DO PROG. NO PPA	44,00	11519 857,84

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0307 - Minha Casa, Meu Sonho

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Bens Imóveis	16-Habitação 482-Habitação Urbana	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 200000.00 200000.00 233578.18
					TOTAL NO PPA	3,00	633 578,18
Construção de Unidades Habitacionais	16-Habitação 482-Habitação Urbana	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 400000.00 400000.00 467156.35
					TOTAL NO PPA	3,00	1267 156,35
Distribuição de Kits de Materiais Construção	16-Habitação 482-Habitação Urbana	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 112000.00 112000.00 130803.78
					TOTAL NO PPA	3,00	354 803,78
Manutenção da Atividades do IGD	16-Habitação 482-Habitação Urbana	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 0.00 0.00	0.00 1500.00 0.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 4.00 3.00 3.00	0.00 713500.00 712000.00 831538.31
					TOTAL DO PROG. NO PPA	10,00	2257 038,31

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0308 - Bloco da At. Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do MAC	10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 72000.00 72000.00 84088.14
					TOTAL NO PPA	3,00	228 088,14
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 72000.00 72000.00 84088.14
					TOTAL DO PROG. NO PPA	3,00	228 088,14

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0309 - Bloco da Vigilância em Saúde

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Material Permanente	10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 2000.00 35000.00 2335.78
					TOTAL NO PPA	3,00	39 335,78
Aquisição de Material Permanente	10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 3000.00 3000.00 3503.67
					TOTAL NO PPA	3,00	9 503,67
Manutenção das Ações da Vigilância	10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 107000.00 159000.00 124964.32
					TOTAL NO PPA	3,00	390 964,32
Manutenção das Atividades da PPI	10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 19000.00 129000.00 22189.93
					TOTAL NO PPA	3,00	170 189,93
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 4.00 4.00 4.00	0.00 131000.00 326000.00 152993.70
					TOTAL DO PROG. NO PPA	12,00	609 993,70

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0310 - Saneamento Basico - Direito do Cidadão

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação das Obras de Saneamentos Basíco	17-Saneamento	008 -	P	COMUNIDADE EM	2010	0.00	0.00

	512-Saneamento Básico Urbano	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		GERAL	2011 2012 2013	1.00 1.00 1.00	50000.00 40000.00 58394.54
					TOTAL NO PPA	3,00	148 394,54
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 50000.00 40000.00 58394.54
					TOTAL DO PROG. NO PPA	3,00	148 394,54

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0401 - Ribas em Ação

Descrição da Ação	**Função Subfunção**	**Unid. Responsável**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Aquisição de Bens Imóveis	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Aquisição de Material Permanente	15-Urbanismo 122-Administração Geral	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 300000.00 40000.00 350367.26
					TOTAL NO PPA	3,00	690 367,26
Const. Banheiros Púb. nas Av. Nelson Lirio e Aureliano M. Brandão e Praça do Conj. Habit. Campo Suiç	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Construção do Parque dos Ipês	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 500000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	500 000,00
Construção e Ampliação de Próprios Municipais	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 150000.00 120000.00 175183.63
					TOTAL NO PPA	3,00	445 183,63
Construção/Recuperação de Pontes	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 100000.00 90000.00 116789.09
					TOTAL NO PPA	3,00	306 789,09
Expansão da Rede de Iluminação Pública	25-Energia 752-Energia Elétrica	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 50000.00 40000.00 58394.54
					TOTAL NO PPA	3,00	148 394,54

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manunteção de Iluminação Publica	25-Energia 752-Energia Elétrica	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 380000.00 303500.00 443798.53
					TOTAL NO PPA	3,00	1127 298,53
Manut. das Obras de Drenagem e Infra Estrutura	15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 30000.00 30000.00 35036.73
					TOTAL NO PPA	3,00	95 036,73
Manutenção da Limpeza Pública	15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1000000.00 441000.00 1167890.88
					TOTAL NO PPA	3,00	2608 890,88
Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	15-Urbanismo 122-Administração Geral	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 3357000.00 3382500.00 3920609.67
					TOTAL NO PPA	3,00	10660 109,67
Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 1945000.00 2508000.00 2271547.75
					TOTAL NO PPA	3,00	6724 547,75
Pavimentação/ BairroSão Sebastião e Santo André/ Drenagem e Aguás Pluviais	15-Urbanismo 541-Preservação e Conservação Ambiental	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 3750725.00 1500000.00 4380437.51
					TOTAL NO PPA	3,00	9631 162,51
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 12.00 13.00 12.00	0.00 11082725.00 8975000.00 12943413.41
					TOTAL DO PROG. NO PPA	37,00	33001 138,41

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0501 - Apoio a Industria Compercio e Serviços

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Geração de Emprego e Renda	23-Comércio e Serviços 691-Promoção Comercial	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 60000.00 60000.00 70073.45
					TOTAL NO PPA	3,00	190 073,45
Implementação do Distrito	22-Indústria 661-Promoção Industrial	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 310000.00 90000.00 362046.17
					TOTAL NO PPA	3,00	762 046,17
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 2.00 2.00 2.00	0.00 370000.00 150000.00 432119.62
					TOTAL DO PROG. NO PPA	6,00	952 119,62

Programa: 0502 - Incentivo ao Turismo Local

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Desenvolvimento dos Empreendimentos Turísticos	23-Comércio e Serviços 695-Turismo	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 15000.00 15000.00 17518.36
					TOTAL NO PPA	3,00	47 518,36
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 15000.00 15000.00 17518.36
					TOTAL DO PROG. NO PPA	3,00	47 518,36

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Programa: 0503 - Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Equipamento em Geral	18-Gestão Ambiental 541-Desenvolvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 60000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	60 000,00
Aquisição de Imóveis	04-Administração 122-Administração Geral	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Aquisição de Material Permanente	04-Administração 122-Administração Geral	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 20500.00 20500.00 23941.77
					TOTAL NO PPA	3,00	64 941,77
Const./Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	04-Administração 122-Administração Geral	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	P	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 10000.00 10000.00 11678.91
					TOTAL NO PPA	3,00	31 678,91
Desenvlvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente	18-Gestão Ambiental 541-Desenvolvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 35000.00 35000.00 40876.18
					TOTAL NO PPA	3,00	110 876,18
Manutenção da Gerencia Mun. de Desenvol. Econômico	04-Administração 122-Administração Geral	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 767000.00 941000.00 895772.30
					TOTAL NO PPA	3,00	2603 772,30

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES

Manutenção das Atividades da FMMA	18-Gestão Ambiental 541-Desenvolvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 0.00 1.00 0.00	0.00 0.00 80000.00 0.00
					TOTAL NO PPA	1,00	80 000,00
Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	20-Agricultura 606-Extensão Rural	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 65000.00 65000.00 75912.91
					TOTAL NO PPA	3,00	205 912,91
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18-Gestão Ambiental 541-Desenvolvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 240000.00 0.00 0.00
					TOTAL NO PPA	3,00	240 000,00
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 7.00 9.00 7.00	0.00 1147500.00 1221500.00 1059860.98
					TOTAL DO PROG. NO PPA	23,00	3428 860,98

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Função Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valores
Programa de Incentivo ao Desenvolvimento - PID	99-Reserva de Contingência 999-Reserva de Contingência	009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	COMUNIDADE EM GERAL	2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 382000.00 382000.00 446134.31

					TOTAL NO PPA	3,00	1210 134,31
TOTAL DO PROGRAMA					2010 2011 2012 2013	0.00 1.00 1.00 1.00	0.00 382000.00 382000.00 446134.31
					TOTAL DO PROG. NO PPA	3,00	1210 134,31
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES							
TOTAL GERAL DAS AÇÕES					2010 2011 2012 2013	0.00 99.00 112.00 98.00	0.00 50999225.00 57640000.00 59279484.26
					TOTAL DAS AÇÕES	309,00	167918 709,26

ANEXO V – SINTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PROGRAMA	UNIDADE ORÇ.	PRJ/ATIVIDADE	2010	2011	2012	2013
FUNCAO: 01 - Legislativa						
SUBFUNCAO: 031 - Ação Legislativa						
0101	01.001	1001		20 800,00	15 000,00	24 292,13
0101	01.001	2001		2229 200,00	2860 000,00	2603 462,34
0101	01.001	1002		150 000,00	125 000,00	175 183,63
Quantidade: 3			**0,00**	**2400 000,00**	**3000 000,00**	**2802 938,10**
Quantidade: 3			**0,00**	**2400 000,00**	**3000 000,00**	**2802 938,10**
FUNCAO: 04 - Administração						
SUBFUNCAO: 122 - Administração Geral						
0201	02.001	2010		1368 000,00	1692 500,00	1597 674,72
0503	02.009	1040		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0045	02.008	2060		60 000,00	60 000,00	70 073,45
0201	02.001	2011		100 000,00	38 500,00	116 789,09
0201	02.001	2012		2605 000,00	0,00	3042 355,73
0045	02.005	2022		15 000,00	40 000,00	17 518,71
0201	02.001	2014		20 000,00	0,00	23 357,82
0201	02.001	1026		15 000,00	80 000,00	17 518,36
0045	02.008	1037		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0503	02.009	2047		767 000,00	941 000,00	895 772,30
0201	02.001	2057		50 000,00	0,00	58 394,54
0503	02.009	1038		20 500,00	20 500,00	23 941,77
0503	02.009	1039		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0201	02.002	2011			0,00	
0201	02.002	2012			2630 500,00	
0201	02.002	2013			6 000,00	
0201	02.002	2014			20 000,00	
0201	02.002	2057			25 000,00	
Quantidade: 18			**0,00**	**5050 500,00**	**5584 000,00**	**5898 433,22**
SUBFUNCAO: 129 - Administração de Receitas						
0202	02.003	2015		1655 000,00	1733 000,00	1932 859,40
Quantidade: 1			**0,00**	**1655 000,00**	**1733 000,00**	**1932 859,40**
Quantidade: 19			**0,00**	**6705 500,00**	**7317 000,00**	**7831 292,62**
FUNCAO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNCAO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0306	02.006	1016		5 000,00	0,00	5 839,45
0306	02.006	2019		20 000,00	25 000,00	23 357,82
0306	02.006	2070			15 000,00	
Quantidade: 3			**0,00**	**25 000,00**	**40 000,00**	**29 197,27**
PROGRAMA	**UNIDADE ORÇ.**	**PRJ/ATIVIDADE**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
SUBFUNCAO: 244 - Assistência Comunitária						
0306	02.006	2020		70 000,00	28 000,00	81 752,36
0306	02.006	2020		408 500,00	408 500,00	477 083,43
0306	02.006	1025		20 000,00	50 000,00	23 357,82
0306	02.006	2035		1187 000,00	1770 000,00	1386 286,47
0306	02.006	2026		80 000,00	80 000,00	93 431,27
0306	02.006	2036		1340 000,00	1615 000,00	1564 973,77
0306	02.006	1017		5 000,00	5 000,00	5 839,45
0306	02.006	1018		50 000,00	50 000,00	58 394,54
0306	02.006	2018		143 000,00	127 000,00	167 008,40
0306	02.006	1028		2 500,00	2 500,00	2 919,73
0306	02.006	2058		24 500,00	24 500,00	28 613,33
0306	02.006	1016			0,00	
0306	02.006	2066			15 000,00	
0306	02.006	2067			15 000,00	
0306	02.006	2068			15 000,00	
Quantidade: 15			**0,00**	**3330 500,00**	**4205 500,00**	**3889 660,57**
Quantidade: 18			**0,00**	**3355 500,00**	**4245 500,00**	**3918 857,84**
FUNCAO: 09 - Previdência Social						
SUBFUNCAO: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
0201	02.001	2013		13 000,00	0,00	15 182,58

Quantidade: 1			**0,00**	**13 000,00**	**0,00**	**15 182,58**
Quantidade: 1			**0,00**	**13 000,00**	**0,00**	**15 182,58**
FUNCAO: 10 - Saúde						
SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
0201	02.007	2069			5 000,00	
Quantidade: 1			**0,00**	**0,00**	**5 000,00**	**0,00**
SUBFUNCAO: 301 - Atenção Básica						
0304	02.007	1020		122 500,00	100 000,00	143 066,64
0304	02.007	2002		7110 000,00	9070 000,00	8303 704,13
0304	02.007	2003		115 000,00	215 000,00	134 307,45
0304	02.007	1013		260 000,00	200 000,00	303 651,63
0304	02.007	2004		392 000,00	397 000,00	457 813,22
0304	02.007	2005		447 500,00	875 000,00	522 631,17
0304	02.007	1019		400 000,00	200 000,00	467 156,35
Quantidade: 7			**0,00**	**8847 000,00**	**11057 000,00**	**10332 330,59**
SUBFUNCAO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0308	02.007	2006		72 000,00	72 000,00	84 088,14
Quantidade: 1			**0,00**	**72 000,00**	**72 000,00**	**84 088,14**
PROGRAMA	**UNIDADE ORÇ.**	**PRJ/ATIVIDADE**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
SUBFUNCAO: 304 - Vigilância Sanitária						
0309	02.007	1022		2 000,00	35 000,00	2 335,78
0309	02.007	2007		107 000,00	159 000,00	124 964,32
Quantidade: 2			**0,00**	**109 000,00**	**194 000,00**	**127 300,10**
SUBFUNCAO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0309	02.007	1023		3 000,00	3 000,00	3 503,67
0309	02.007	2008		19 000,00	129 000,00	22 189,93
Quantidade: 2			**0,00**	**22 000,00**	**132 000,00**	**25 693,60**
Quantidade: 13			**0,00**	**9050 000,00**	**11460 000,00**	**10569 412,43**
FUNCAO: 12 - Educação						
SUBFUNCAO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0301	02.005	2021		180 000,00	250 000,00	210 220,36
0302	02.005	2025		300 000,00	350 000,00	350 367,26
Quantidade: 2			**0,00**	**480 000,00**	**600 000,00**	**560 587,62**
SUBFUNCAO: 361 - Ensino Fundamental						
0302	02.005	1030		20 000,00	28 000,00	23 357,82
0302	02.005	2031		300 000,00	373 000,00	350 367,26
0302	02.005	2032		65 000,00	65 000,00	75 912,91
0301	02.005	2052		208 000,00	370 500,00	242 921,30
0302	02.005	2023		900 000,00	1093 000,00	1051 101,79
0301	02.005	1024		5 000,00	28 000,00	5 839,45
0302	02.005	2024		200 000,00	235 000,00	233 578,18
0302	02.005	1034		50 000,00	150 000,00	58 394,54
0302	02.005	2044		4760 000,00	6240 000,00	5559 160,57
0302	02.005	2054		35 000,00	100 000,00	40 876,18
0302	02.005	1005		250 000,00	40 000,00	291 972,72
0302	02.005	1015		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0302	02.005	1035		400 000,00	25 000,00	467 156,35
0302	02.005	2045		1178 000,00	734 000,00	1375 775,45
0302	02.005	2055		2310 000,00	3328 000,00	2697 827,92
0301	02.005	2016		263 000,00	128 000,00	307 155,30
0302	02.005	2056		2740 000,00	3565 000,00	3200 021,00
Quantidade: 17			**0,00**	**13694 000,00**	**16512 500,00**	**15993 097,65**
SUBFUNCAO: 364 - Ensino Superior						
0301	02.005	2033		460 000,00	460 000,00	537 229,80
Quantidade: 1			**0,00**	**460 000,00**	**460 000,00**	**537 229,80**
SUBFUNCAO: 365 - Educação Infantil						
0301	02.005	2053		43 000,00	341 000,00	50 219,31
0301	02.005	1004		250 000,00	200 000,00	291 972,72
PROGRAMA	UNIDADE ORÇ.	PRJ/ATIVIDADE	2010	2011	2012	2013
0301	02.005	2017		229 000,00	234 000,00	267 447,01
0301	02.005	2048		286 000,00	1020 000,00	334 016,79
0301	02.005	2009		66 000,00	221 000,00	77 080,80
0301	02.005	1029		40 000,00	15 000,00	46 715,64
0301	02.005	1041			1300 000,00	
0301	02.005	2022			0,00	
Quantidade: 8			**0,00**	**914 000,00**	**3331 000,00**	**1067 452,27**
Quantidade: 28			**0,00**	**15548 000,00**	**20903 500,00**	**18158 367,34**
FUNCAO: 13 - Cultura						
SUBFUNCAO: 392 - Difusão Cultural						
0303	02.010	1042		3 000,00	0,00	3 503,67
0303	02.010	2029		550 000,00	0,00	642 339,98
Quantidade: 2			**0,00**	**553 000,00**	**0,00**	**645 843,65**
Quantidade: 2			**0,00**	**553 000,00**	**0,00**	**645 843,65**
FUNCAO: 15 - Urbanismo						

SUBFUNCAO: 122 - Administração Geral						
0401	02.008	1032		300 000,00	40 000,00	350 367,26
0401	02.008	2039		3357 000,00	3382 500,00	3920 609,67
Quantidade: 2			**0,00**	**3657 000,00**	**3422 500,00**	**4270 976,93**
SUBFUNCAO: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
0401	02.008	2040		30 000,00	30 000,00	35 036,73
0401	02.008	1031		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0401	02.008	1027		10 000,00	10 000,00	11 678,91
0401	02.008	1009		150 000,00	120 000,00	175 183,63
0401	02.008	1042			500 000,00	
Quantidade: 5			**0,00**	**200 000,00**	**670 000,00**	**233 578,18**
SUBFUNCAO: 452 - Serviços Urbanos						
0401	02.008	2041		1000 000,00	441 000,00	1167 890,88
Quantidade: 1			**0,00**	**1000 000,00**	**441 000,00**	**1167 890,88**
SUBFUNCAO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
0401	02.008	1010		3750 725,00	1500 000,00	4380 437,51
Quantidade: 1			**0,00**	**3750 725,00**	**1500 000,00**	**4380 437,51**
Quantidade: 9			**0,00**	**8607 725,00**	**6033 500,00**	**10052 883,50**
FUNCAO: 16 - Habitação						
SUBFUNCAO: 482 - Habitação Urbana						
0307	02.006	1021		112 000,00	112 000,00	130 803,78
PROGRAMA	**UNIDADE ORÇ.**	**PRJ/ATIVIDADE**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
0307	02.006	1003		200 000,00	200 000,00	233 578,18
0307	02.006	1033		400 000,00	400 000,00	467 156,35
0307	02.006	2068		1 500,00	0,00	
Quantidade: 4			**0,00**	**713 500,00**	**712 000,00**	**831 538,31**
Quantidade: 4			**0,00**	**713 500,00**	**712 000,00**	**831 538,31**
FUNCAO: 17 - Saneamento						
SUBFUNCAO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0310	02.008	1008		50 000,00	40 000,00	58 394,54
Quantidade: 1			**0,00**	**50 000,00**	**40 000,00**	**58 394,54**
Quantidade: 1			**0,00**	**50 000,00**	**40 000,00**	**58 394,54**
FUNCAO: 18 - Gestão Ambiental						
SUBFUNCAO: 541 - Desenvolvimento dos Empreendimentos de Meio Ambiente						
0503	02.009	2061		35 000,00	35 000,00	40 876,18
0503	02.009	2065		240 000,00	0,00	
0503	02.009	2071			80 000,00	
0503	02.009	1043			60 000,00	
Quantidade: 4			**0,00**	**275 000,00**	**175 000,00**	**40 876,18**
Quantidade: 4			**0,00**	**275 000,00**	**175 000,00**	**40 876,18**
FUNCAO: 20 - Agricultura						
SUBFUNCAO: 606 - Extensão Rural						
0503	02.009	2062		65 000,00	65 000,00	75 912,91
Quantidade: 1			**0,00**	**65 000,00**	**65 000,00**	**75 912,91**
Quantidade: 1			**0,00**	**65 000,00**	**65 000,00**	**75 912,91**
FUNCAO: 22 - Indústria						
SUBFUNCAO: 661 - Promoção Industrial						
0501	02.009	1014		310 000,00	90 000,00	362 046,17
Quantidade: 1			**0,00**	**310 000,00**	**90 000,00**	**362 046,17**
Quantidade: 1			**0,00**	**310 000,00**	**90 000,00**	**362 046,17**
FUNCAO: 23 - Comércio e Serviços						
SUBFUNCAO: 691 - Promoção Comercial						
0501	02.009	2063		60 000,00	60 000,00	70 073,45
Quantidade: 1			**0,00**	**60 000,00**	**60 000,00**	**70 073,45**
SUBFUNCAO: 695 - Turismo						
PROGRAMA	**UNIDADE ORÇ.**	**PRJ/ATIVIDADE**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
0502	02.009	2050		15 000,00	15 000,00	17 518,36
Quantidade: 1			**0,00**	**15 000,00**	**15 000,00**	**17 518,36**
Quantidade: 2			**0,00**	**75 000,00**	**75 000,00**	**87 591,81**
FUNCAO: 25 - Energia						
SUBFUNCAO: 752 - Energia Elétrica						
0401	02.008	1011		50 000,00	40 000,00	58 394,54
0401	02.008	2038		380 000,00	303 500,00	443 798,53
Quantidade: 2			**0,00**	**430 000,00**	**343 500,00**	**502 193,07**
Quantidade: 2			**0,00**	**430 000,00**	**343 500,00**	**502 193,07**
FUNCAO: 26 - Transporte						
SUBFUNCAO: 782 - Transporte Rodoviário						
0401	02.008	1036		100 000,00	90 000,00	116 789,09
0401	02.008	2059		1945 000,00	2508 000,00	2271 547,75
Quantidade: 2			**0,00**	**2045 000,00**	**2598 000,00**	**2388 336,84**
Quantidade: 2			**0,00**	**2045 000,00**	**2598 000,00**	**2388 336,84**
FUNCAO: 27 - Desporto e Lazer						
SUBFUNCAO: 812 - Desporto Comunitário						

0303	02.010	1041		5 000,00	0,00	5 839,45
0303	02.010	1043		10 000,00	0,00	11 678,91
0303	02.010	1044		20 000,00	0,00	23 357,82
0303	02.010	2064		386 000,00	0,00	450 805,88
0045	02.001	2027			200 000,00	
Quantidade: 5			**0,00**	**421 000,00**	**200 000,00**	**491 682,06**
Quantidade: 5			**0,00**	**421 000,00**	**200 000,00**	**491 682,06**
FUNCAO: 99 - Reserva de Contingência						
SUBFUNCAO: 999 - Reserva de Contingência						
9999	11.009	2051		382 000,00	382 000,00	446 134,31
Quantidade: 1			**0,00**	**382 000,00**	**382 000,00**	**446 134,31**
Quantidade: 1			**0,00**	**382 000,00**	**382 000,00**	**446 134,31**
Quantidade: 116			**0,00**	**50999 225,00**	**57640 000,00**	**59279 484,26**

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AF208167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 547/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR imóveis urbanos de sua propriedade ao FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, representado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a Doar os imóveis urbanos relacionados no Anexo I desta Lei, de propriedade do Município, conforme Certidão de Matrículas do CRI desta Comarca constantes no Anexo II, ao **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, regido pela Lei no 10.188, de 12/02/2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, responsável pela gestão do **FAR** e Operacionalização do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**.

Parágrafo único. As áreas descritas no Anexo I, cuja avaliação municipal para efeito de Valor Venal, totaliza o montante de R$ 556.189,39 (quinhentos e cinquênta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no Anexo I desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida** e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

Não integrem o ativo da CEF;
Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º - A Donatária terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a Construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação.

Art. 4º - Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a Donatária deixe de dar inicio à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º - Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º - Os imóveis, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA DE LEI Nº 547/2012

RELAÇÃO DE IMÓVEIS A SEREM DOADOS AO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

QUADRA	LOTE	ÁREA M²	MAT. CRI	ENDEREÇO	BAIRRO	AVALIAÇÃO MUNICIPAL R$
007	007	201,93	4.138	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
007	008	201,93	4.139	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
007	009	201,93	4.140	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
007	010	201,93	4.141	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
007	011	201,93	4.142	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
007	012	201,93	4.143	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
008	001	201,93	3.903	TRAVESSA LAERTE ZARDETTO	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
008	002	201,93	3.904	TRAVESSA LAERTE ZARDETTO	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	003	201,93	3.905	TRAVESSA LAERTE ZARDETTO	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	008	201,93	4.144	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
008	009	201,93	4.145	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	010	201,93	4.146	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	011	201,93	4.147	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	012	201,93	4.148	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	013	201,93	4.149	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
008	014	201,93	4.150	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
011	001	201,93	4.151	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
011	002	201,93	4.152	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	003	201,93	4.153	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	004	201,93	4.154	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	005	201,93	4.155	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	006	201,93	4.156	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
011	007	201,93	4.157	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
011	008	201,93	4.158	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	009	201,93	4.159	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	010	201,93	4.160	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	011	201,93	4.161	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
011	012	201,93	4.162	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
012	001	201,93	4.163	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
012	002	201,93	4.164	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	003	201,93	4.165	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	004	201,93	4.166	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	005	201,93	4.167	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	006	201,93	4.168	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	007	201,93	4.169	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
012	008	201,93	4.170	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
012	009	201,93	4.171	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	010	201,93	4.172	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	011	201,93	4.173	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	012	201,93	4.174	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	013	201,93	4.175	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
012	014	201,93	4.176	TRAVESSA SANTIAGO GONÇALVES DA SILVA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
013	001	201,93	4.177	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
013	002	201,93	4.178	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	003	201,93	4.179	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	004	201,93	4.180	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	005	201,93	4.181	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	006	201,93	4.182	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
013	007	201,93	4.183	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
013	008	201,93	4.184	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	009	201,93	4.185	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	010	201,93	4.186	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	011	201,93	4.187	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
013	012	201,93	4.188	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
014	001	201,93	4.189	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
014	002	201,93	4.190	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	003	201,93	4.191	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	004	201,93	4.192	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	005	201,93	4.193	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	006	201,93	4.194	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	007	201,93	4.195	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
014	008	201,93	4.196	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
014	009	201,93	4.197	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	010	201,93	4.198	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	011	201,93	4.199	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	012	201,93	4.200	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	013	201,93	4.201	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
014	014	201,93	4.202	TRAVESSA JOSÉ ALVES MAGALHÃES	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
015	001	201,93	4.203	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
015	002	201,93	4.204	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	003	201,93	4.205	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	004	201,93	4.206	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	005	201,93	4.207	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	006	201,93	4.208	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
015	007	201,93	4.209	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
015	008	201,93	4.210	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	009	201,93	4.211	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	010	201,93	4.212	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	011	201,93	4.213	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
015	012	201,93	4.214	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
016	001	201,93	4.215	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
016	002	201,93	4.216	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	003	201,93	4.217	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	004	201,93	4.218	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	005	201,93	4.219	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	006	201,93	4.220	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94

016	007	201,93	4.221	TRAVESSA ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
016	008	201,93	4.222	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
016	009	201,93	4.223	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	010	201,93	4.224	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	011	201,93	4.225	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	012	201,93	4.226	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	013	201,93	4.227	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.383,94
016	014	201,93	4.228	TRAVESSA JOSÉ VICENTE GENERAL	JARDIM EL PARAÍSO I	3.759,94
059	015	300,00	4.622	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.565,00
059	015-A	300,00	4.623	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	016	300,00	2.773	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
059	016-A	300,00	2.774	RUA TIRADENTES	CENTRO	2.308,50
065	001	225,00	4.267	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.710,00
065	005	225,00	4.268	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	006	225,00	4.269	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	009	225,00	4.270	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	011	225,00	4.271	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	013	225,00	4.272	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	014	225,00	4.273	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.539,00
065	016	225,00	4.283	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.710,00
065	017	250,00	4.274	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,00
065	018	250,00	4.275	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	020	250,00	4.276	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	024	250,00	4.277	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	025	250,00	4.278	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	026	250,00	4.279	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	030	250,00	4.280	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	031	250,00	4.281	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
065	032	250,00	4.282	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,50
066	001	218,75	4.284	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.662,50
066	002	218,75	4.285	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	003	218,75	4.286	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	004	218,75	4.287	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	005	218,75	4.288	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	006	218,75	4.289	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	007	218,75	4.290	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	008	218,75	4.291	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	009	218,75	4.292	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	010	218,75	4.293	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	011	218,75	4.294	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	012	218,75	4.295	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	013	218,75	4.296	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	014	218,75	4.297	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	015	218,75	4.298	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.496,26
066	016	218,75	4.299	TRAVESSA MOACIR VESSONI	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.662,50
066	017	218,75	4.300	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.870,32
066	018	218,75	4.301	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	019	218,75	4.302	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	020	218,75	4.303	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	021	218,75	4.304	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	022	218,75	4.305	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	023	218,75	4.306	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	024	218,75	4.307	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	025	218,75	4.308	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	026	218,75	4.309	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	027	218,75	4.310	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	028	218,75	4.311	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	029	218,75	4.312	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	030	218,75	4.313	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	031	218,75	4.314	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.683,28
066	032	218,75	4.314	TRAVESSA CAMPO GRANDE	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.870,32
067	001	281,25	4.316	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,50
067	003	281,25	4.317	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	007	281,25	4.318	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	008	281,25	4.319	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	009	281,25	4.320	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	010	281,25	4.321	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	011	281,25	4.322	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	012	281,25	4.323	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	013	281,25	4.324	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	014	281,25	4.325	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	015	281,25	4.326	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
067	016	281,25	4.327	TRAVESSA PARANHOS	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,50
067	017	281,25	4.328	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.404,69
067	018	281,25	4.329	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	019	281,25	4.330	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	020	281,25	4.331	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	021	281,25	4.332	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	022	281,25	4.333	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	023	281,25	4.334	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	024	281,25	4.335	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	025	281,25	4.336	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	026	281,25	4.337	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	028	281,25	4.338	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	029	281,25	4.339	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
067	031	281,25	4.340	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.162,81
068	005	281,25	4.341	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	006	281,25	4.342	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	007	281,25	4.343	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	008	281,25	4.344	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76

068	013	281,25	4.345	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	014	281,25	4.346	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	015	281,25	4.347	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.923,76
068	016	281,25	4.348	TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.710,00
068	017	306,25	4.349	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,00
068	018	306,25	4.350	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	019	306,25	4.351	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	020	306,25	4.352	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	021	306,25	4.353	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	022	306,25	4.354	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	023	306,25	4.355	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	024	306,25	4.356	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	025	306,25	4.357	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	026	306,25	4.358	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	027	306,25	4.359	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	029	306,25	4.360	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	030	306,25	4.361	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	031	306,25	4.362	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	1.922,50
068	032	306,25	4.363	TRAVESSA JOSE PALÁCIO FILHO	LOTEAMENTO FAIXÃO	2.137,50
174	001	250,00	4.571	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.375,00
174	002	250,00	4.572	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	003	250,00	4.573	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	004	250,00	4.574	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	005	250,00	4.575	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	006	250,00	4.576	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	007	250,00	4.577	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	008	250,00	4.578	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	009	250,00	4.579	TRAVESSA MAPIM	CONJ. HAB. MAPIM	2.375,00
174	010	250,00	4.580	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.375,00
174	011	250,00	4.581	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	012	250,00	4.582	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	013	250,00	4.583	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	014	250,00	4.584	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	015	250,00	4.585	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	016	250,00	4.586	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	017	250,00	4.587	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.137,50
174	018	250,00	4.588	VIA DE ACESSO	CONJ. HAB. MAPIM	2.375,00

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 22 de maio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B3936010

